



CÓDIGO DE CONDUTA E CONVIVÊNCIA







C669 Código de conduta e convivência / [Organizador] Colégio Farroupilha. –
Porto Alegre: CF, 2018.
89 p.; il.

1.Educação. 2.Disciplina escolar. 3.Escolas privadas. I. Colégio
Farroupilha II. Título.

CDU 371.5

Catálogo na publicação: Maricélia Cezar – CRB10/2152

EXPEDIENTE

COLÉGIO FARROUPILHA

MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL DE 1858

PRESIDENTE

Christian Voelcker

DIREÇÃO-GERAL

Marícia Ferri

COORDENAÇÃO DE ENSINO

Educação Infantil: Andrea Pedrosa Lorenz

Anos Iniciais: Gisele Susan Giacomini

Anos Finais: Caroline Brandelli Garziera

Ensino Médio : Daiane Modelski

REPRESENTANTES DOS PAIS

Ana Cristina de Oliveira Machado

Deborah Madruga Costa Lunardi

PROJETO GRÁFICO EDITORIAL

Milene Martins

REVISÃO TEXTUAL

Luiza Chapper

Maria do Carmo Steffens

Paulo Pureza

PARTICIPANTES DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PRESENTE DOCUMENTO

Membros do grupo de trabalho

Alaya Caldas

Diana Leonhardt dos Santos

Fabiano Lombardi

Francisco de Paula dos Santos Silva Neto

Greicy Boness de Araujo

Luciane Sobe Vinas Jordan

Patrícia Corrêa Miranda Moreira

Roger Leite Azevedo

Sílvia Beatriz dos Santos Dias

Victor Hugo Martins Fontoura

SUMÁRIO

O COLÉGIO FARROUPILHA	09	<i>E. Aplicação de alertas, advertências e termos</i>	28
MENSAGEM DA DIREÇÃO	11	<i>F. Atividade educativa</i>	29
A BUSCA PELA EXCELÊNCIA COM BASE EM CONDUTAS ÉTICAS E RELAÇÕES TRANSPARENTES	12	<i>G. Troca de turma</i>	30
1 ESTE CÓDIGO DE CONDUTA E CONVIVÊNCIA	15	<i>H. Suspensão das atividades e de benefícios</i>	30
1.1 O Código homologado	16	<i>I. Reparação financeira</i>	31
1.2 Objetivo do Código	17	<i>J. Cancelamento de matrícula</i>	31
1.3 A quem se aplica este Código	18	<i>K. Encaminhamento para autoridade competente</i>	32
1.4 A abrangência deste Código	19	2.2 Os procedimentos no caso de episódios envolvendo educadores	33
1.5 A aplicação deste Código	20	<i>A. Advertência Verbal</i>	33
1.6 As responsabilidades	20	<i>B. Advertência</i>	33
1.7 As etapas	21	<i>C. Advertência da Direção</i>	33
<i>A. Identificação do episódio</i>	21	<i>D. Suspensão temporária das atividades</i>	33
<i>B. Averiguação</i>	22	<i>E. Desligamento</i>	33
<i>C. Direito de defesa</i>	22	2.3 Os procedimentos no caso de episódios envolvendo pais e/ou responsáveis, familiares e visitantes	34
<i>D. Decisão final</i>	23	<i>A. Advertência Verbal com registro em ata</i>	34
2 OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS	25	<i>B. Advertência Verbal da Direção</i>	34
2.1 Os procedimentos no caso de episódios envolvendo estudantes	27	<i>C. Advertência Escrita da Direção</i>	34
<i>A. Advertência Verbal (feita) pelo professor</i>	27	<i>D. Restrição de acesso ao Colégio</i>	34
<i>B. Exclusão da atividade pedagógica e/ou da sala de aula</i>	27	<i>E. Encaminhamento para autoridade competente</i>	34
<i>C. Entrevista com estudante e pais ou responsáveis legais</i>	27	<i>F. Impossibilidade de rematrícula de estudante</i>	35
<i>D. Acompanhamento médico ou tratamento específico</i>	27	2.4 Reflexão, conscientização, pedido de desculpas	35

3 BOM RELACIONAMENTO	37	5.2 A Disciplina e Organização no caso dos educadores	67
3.1 O Bom Relacionamento no caso dos estudantes	38	5.3 A Disciplina e Organização no caso dos pais e/ou responsáveis e familiares	70
3.2 O Bom Relacionamento no caso dos educadores	41	6 EFICIÊNCIA E EMPREENDEDORISMO	73
3.3 O Bom Relacionamento no caso dos pais e/ou responsáveis e familiares	42	6.1 A Eficiência e o Empreendedorismo no caso dos estudantes	75
3.4 O Bom Relacionamento nos espaços digitais	43	6.2 A Eficiência e o Empreendedorismo no caso dos educadores	76
3.4.1 O Bom Relacionamento nos espaços digitais: estudantes	45	6.3 A Eficiência e o Empreendedorismo no caso dos pais e/ou responsáveis e familiares	77
3.4.2 O Bom Relacionamento nos espaços digitais: educadores	46	7 COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE	81
3.4.3 O Bom Relacionamento nos espaços digitais: pais e/ou responsáveis e familiares	48	7.1 O compromisso com a Sustentabilidade no caso dos estudantes	82
4 BUSCA PELA EXCELÊNCIA	51	7.2 O compromisso com a Sustentabilidade no caso dos educadores	84
4.1 A Busca pela Excelência no caso dos estudantes	53	7.3 O compromisso com a Sustentabilidade no caso dos pais, familiares e responsáveis	85
4.2 A Busca pela Excelência no caso dos educadores	55	SEGURANÇA	86
4.3 A Busca pela Excelência no caso dos educadores, pais e/ou responsáveis, familiares e visitantes	57	COMPROMISSO DE TODOS	87
4.4 A Busca pela Excelência, os fatos da contemporaneidade e o viés partidário-ideológico	58	REVISÃO DO CÓDIGO	88
5 DISCIPLINA E ORGANIZAÇÃO	61	REFERÊNCIAS	88
5.1 A Disciplina e Organização no caso dos estudantes	63	GLOSSÁRIO	89





O COLÉGIO FARROUPILHA

O Colégio Farroupilha é uma das mais antigas instituições de Educação Básica do Rio Grande do Sul. Foi fundado pela Associação Beneficente Alemã, uma entidade criada para auxiliar os imigrantes alemães e seus descendentes que estavam chegando ao sul do Brasil.

Valores, como bom relacionamento, busca pela excelência, disciplina e organização, eficiência e empreendedorismo e compromisso com a sustentabilidade, permeiam os projetos desenvolvidos em todos os níveis de ensino. E, dessa forma, o Colégio Farroupilha mantém-se fiel à visão de ser referência na educação, buscando constantemente atualizar suas práticas e inovar no modo de educar crianças e jovens.

A instituição é mantida pela Associação Beneficente e Educacional de 1858 e possui, além da unidade Três Figueiras, possui a unidade social Correia Lima, localizada dentro do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre (CPOR/POA), onde atende crianças e jovens bolsistas.





MENSAGEM DA DIREÇÃO

Cara comunidade escolar,

O Código de Conduta e Convivência do Colégio Farroupilha é um documento de caráter formativo, que consiste na referência para estudantes, educadores, pais e/ou responsáveis, familiares e visitantes. Desse modo, esse documento balizador visa embasar o processo educativo em um ambiente pautado pelo respeito e pela boa convivência. A construção do presente Código, torna-se necessário salientar, deu-se a partir da costura entre os valores definidos no Planejamento Estratégico da instituição, as competências elencadas nas Matrizes Socioemocionais e a Proposta Pedagógica do Colégio, sendo sua construção um momento de partilha, concebido de maneira coletiva por representantes de diversos segmentos do Colégio, os quais também envolveram os estudantes e seus familiares.

Entendemos, portanto, que o exercício daquilo que consta no Código é fundamental para a garantia de significativas experiências relacionadas ao ensino e à aprendizagem para a formação de um sujeito integral, capaz de conviver bem em sociedade. Assim, consideramos que todos os integrantes da comunidade escolar - desejosos de que a proposta do Código de Conduta e Convivência do Colégio Farroupilha permeie as relações escolares na busca pela excelência da nossa instituição – devem ser responsáveis pela prática do que neste relevante documento está estabelecido.

Cordialmente,

MARÍCIA FERRI
Diretora-Geral do Colégio Farroupilha



A BUSCA PELA EXCELÊNCIA COM BASE EM **CONDUTAS ÉTICAS E RELAÇÕES TRANSPARENTES**

Uma escola é uma instituição complexa, com vários públicos envolvidos e relações de longo prazo, que produzem expectativas diversas nos membros dessa comunidade. Nesse sentido, clareza e transparência na definição do que se espera de cada um e de quais parâmetros regem as relações nesse ambiente são fundamentais. O Colégio Farroupilha tem seus propósitos definidos de forma objetiva por intermédio dos norteadores estratégicos:



MISSÃO

Educar para formar cidadãos competentes.



VISÃO

Ser referência na educação.



VALORES

- Bom Relacionamento
- Busca pela Excelência
- Disciplina e Organização
- Eficiência e Empreendedorismo
- Compromisso com a Sustentabilidade



Tais definições são fundamentais porque estabelecem os objetivos a serem perseguidos pela instituição, o que significa que todos os integrantes dessa comunidade, ao optarem por trabalhar e estudar neste Colégio, dispõem-se a buscar os mesmos propósitos. Os valores da instituição passam a ser também os valores aceitos e praticados por todos os que escolhem o Colégio Farroupilha como local de trabalho ou escola para formação de seus filhos.

Desse modo, esses valores devem estar presentes nas atitudes de cada indivíduo, norteando seu modo de ser e suas relações com os demais integrantes da comunidade. Nesse contexto, entende-se que os estudantes estão em processo de construção desses valores, enquanto que os demais envolvidos, todos adultos, são responsáveis por educar por meio do exemplo.

O Projeto Político-Pedagógico do Colégio Farroupilha coloca em evidência a necessidade do desenvolvimento de competências que conjuguem os aspectos cognitivos e socioemocionais do estudante, tais como a capacidade para a resolução de problemas, o pensamento crítico, a capacidade de dialogar e de ser honesto, trabalhando e convivendo em equipe, sempre prezando o bom relacionamento, respeitando direitos e deveres.

Na mesma perspectiva da Proposta Pedagógica do Colégio, a Matriz Socioemocional, documento que sistematiza essas competências e habilidades (as quais devem ser desenvolvidas ao longo da trajetória escolar pelos estudantes também por meio do presente Código de Conduta e Convivência) apresenta fundamentos que devem permear as relações, nas diferentes instâncias, dentro da instituição.



1. ESTE CÓDIGO DE **CONDUTA E CONVIVÊNCIA**

Fruto das múltiplas vozes que engendram a comunidade escolar, o Código de Conduta e Convivência do Colégio Farroupilha representa, democraticamente, as participações de todos os segmentos envolvidos em sua construção. Dito de outro modo, consolidam-se nele as representatividades de educadores, estudantes e famílias.

1.1 O CÓDIGO HOMOLOGADO

“ O Colégio Farroupilha entende que o complexo processo das relações interpessoais deve ser construído tendo por base o profundo respeito ao próximo. Educa-se para que cada um assuma seu papel de cidadão: respeitoso, responsável, crítico, solidário. Busca-se a compreensão da singularidade existente em cada pessoa.

Nesse processo educativo, estrutura-se a compreensão dos princípios básicos de expressão individual. Os limites estão postos pela necessidade de garantir a cada um, em seu espaço de aula, de recreio ou de qualquer outra atividade no Colégio, a possibilidade de questionar, de ser questionado, de sentir, de expressar-se livremente, observando que a todos é dado o mesmo direito.”

Com base na introdução acima, retirada do Regimento Escolar, a Direção do Colégio Farroupilha, no uso de suas atribuições, considera:

- o compromisso do Colégio Farroupilha de desenvolver suas atividades em sintonia fiel com a filosofia de sua Mantenedora e com o respeito permanente aos princípios que nortearam a fundação do Colégio Farroupilha;

- a relevância que o Colégio Farroupilha sempre atribuiu à organização, à ética, à disciplina e aos costumes, estabelecendo com seus estudantes uma sólida relação, na qual o respeito e a solidariedade representam características fundamentais;
- a responsabilidade da Direção, dos educadores e das famílias no que diz respeito à correta condução na formação dos estudantes;
- a necessidade de regular a relação entre todos os envolvidos no espaço escolar – estudantes, educadores, pais e/ou responsáveis, familiares e visitantes – buscando, assim, estabelecer um ambiente afetivo, respeitoso, sadio, organizado e seguro.

Assim, a Direção resolve, após aprovação do Conselho Técnico Administrativo Pedagógico (CTAP) e participação efetiva desta comunidade escolar – aqui representada pelo conjunto de educadores, estudantes e famílias, homologar o presente instrumento que regulamenta as normas de conduta e convivência as quais se refere o Regimento Escolar.

1.2 OBJETIVO DO CÓDIGO

O objetivo deste Código de Conduta e Convivência é trazer, para o cotidiano das relações escolares, os valores propostos pelos norteadores estratégicos, garantindo o espaço de cada integrante da comunidade escolar e a constituição de relações transparentes, respeitadas e cooperativas que contribuam para o crescimento da instituição e o alcance do que se firma como seu propósito. Tem como intuito, ainda, estabelecer o que é entendido como uma postura adequada, visando ao desenvolvimento de um cidadão ético e moralmente autônomo, capaz de interiorizar as regras e normas sociais e de segui-las, por considerá-las importantes para garantir a convivência respeitosa para si e para os outros, e não por interferência de um controle externo ou recompensa.

O Código define os comportamentos esperados na prática de cada um dos valores institucionais, permitindo que todos os integrantes da comunidade escolar – estudantes, educadores, familiares e/ou responsáveis e visitantes – tenham clareza sobre os limites que garantem os direitos de cada indivíduo, seus deveres e suas relações com os demais integrantes da comunidade no ambiente escolar.

Ele será referência para a análise das diferentes situações vivenciadas na rotina escolar, servindo de parâmetro de fixação para os limites do que é aceitável ou não. Nos casos em que os fatos excederem os limites estabelecidos, serão aplicadas as devidas sanções.

1.3 A QUEM SE APLICA ESTE CÓDIGO

Este Código aplica-se a todas as pessoas que integram o ambiente do Colégio Farroupilha: estudantes, educadores, pais e/ou responsáveis, familiares e visitantes, assim definidos:



ESTUDANTES

Todo estudante matriculado no Colégio Farroupilha;



EDUCADORES

Todas as pessoas ligadas de forma efetiva e legal ao Colégio Farroupilha, incluindo gestores, professores, estagiários e demais funcionários da instituição e/ou de empresas terceirizadas;



PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

Pais, mães, avós, demais parentes ou responsáveis legais pelos estudantes matriculados no Colégio Farroupilha;



VISITANTES

Demais membros da comunidade escolar sem vínculo efetivo com a instituição (como estudante matriculado, educador ou familiar), mas que frequentam o ambiente escolar por outra razão.

Todos os descritos anteriormente estão sujeitos às disposições aqui definidas. O Colégio Farroupilha espera que seus parceiros e fornecedores compartilhem de valores semelhantes aos praticados pela instituição e que terceiros e intermediários também respeitem as normas de comportamento e relacionamento descritas neste Código.

É responsabilidade de cada integrante da comunidade escolar conhecer este Código. Para tanto, o Código de Conduta e Convivência estará disponível em versão impressa e também digital no site do Colégio, no endereço www.colegiofarroupilha.com.br/codigo

1.4 A ABRANGÊNCIA DESTE CÓDIGO

A escolha do Colégio Farroupilha – seja como local de trabalho, seja como instituição educacional – implica a aceitação dos termos aqui descritos, pressupondo-se, assim, que os integrantes da comunidade escolar a ele submetidos empenhem todos os seus esforços para respeitar os limites aqui definidos, construindo, desse modo, relações sadias, respeitosas e colaborativas, que contribuam para a consolidação de um ambiente educativo de alto desempenho.

Também é importante destacar que escola e família possuem papéis diferentes, mas complementares na formação dos estudantes. À família, cabe o processo educativo que estabelece os princípios básicos de respeito e convivência, desenvolvidos desde os primeiros dias de vida, e que capacitarão a criança e o jovem para o convívio com os demais estudantes e profissionais no espaço escolar e social. À escola, compete o processo de escolarização, que permitirá ao estudante desenvolver as habilidades e competências cognitivas e socioemocionais necessárias para o seu desenvolvimento e a sua inserção no mundo adulto, acadêmico e profissional.

Nessa perspectiva, episódios de caráter particular envolvendo os estudantes e/ou as famílias deverão ser resolvidos no âmbito particular dos estudantes e/ou das famílias. Por outro lado, questões no âmbito das atividades e relações escolares deverão ser tratadas no domínio do Colégio, sempre com o acompanhamento e a parceria das famílias.

1.5 A APLICAÇÃO DESTE CÓDIGO

As normas e os procedimentos descritos neste Código estão em acordo com a legislação vigente. Sempre que os limites definidos neste Código forem descumpridos, o Colégio Farroupilha, por intermédio de sua Direção, de suas Coordenações e de suas Gerências, adotará as providências previstas para o caso.

É importante destacar que os princípios descritos neste Código não se limitam apenas ao espaço físico do Colégio Farroupilha. Pelo contrário, devem nortear os procedimentos de toda a comunidade escolar sempre que, de alguma forma, o nome do Colégio Farroupilha estiver implicado. Comportamentos e episódios ocorridos fora do espaço físico do Colégio Farroupilha, inclusive nas redes sociais, que estejam em desacordo com este Código e que impactem, de alguma forma, a imagem da instituição, deverão ser avaliados e conduzidos dentro das normas e dos procedimentos previstos neste Código.

Nos casos em que a falta cometida resultar em transgressão à legislação em âmbitos civil, criminal e/ou outros, o(s) indivíduo(s) faltoso(s) poderá(ão) ser responsabilizado(s) na devida instância, por quem de direito. Da mesma forma, faltas que impliquem prejuízos materiais e/ou morais poderão ser questionadas, visando ao ressarcimento de tais ônus a quem de direito.

1.6 AS RESPONSABILIDADES

Cabe a todos os membros da comunidade escolar, sujeitos a este Código – estudantes, educadores, pais e/ou responsáveis, familiares e visitantes –:

- A.** ler e observar o Código de Conduta e Convivência do Colégio Farroupilha, incorporando seus princípios à sua conduta pessoal;

- B.** buscar orientação com a Direção, as Coordenações e as Gerências sempre que estiver em dúvida sobre qualquer um dos itens deste Código; e
- C.** comunicar o mais rápido possível à Direção e/ou à Coordenação e/ou às Gerências sempre que perceber atitudes ou fatos que estejam em desacordo com o Código.

É responsabilidade dos gestores – Direção, Coordenações e Gerências – garantir a todos o acesso ao Código de Conduta e Convivência, utilizando, para isso, os canais disponíveis. Também é responsabilidade dos gestores, sempre que cientes ou notificados sobre qualquer postura ou fato em desacordo com este Código, adotarem as medidas cabíveis, preservando, assim, o espírito deste documento e garantindo, dessa forma, os valores institucionais definidos no planejamento estratégico. A análise de cada caso deve ser, sempre, imparcial e cuidadosa e, na medida do possível, ser desenvolvida com a preservação da confidencialidade, evitando expor desnecessariamente os envolvidos.

Reitera-se, em contrapartida, a responsabilidade e o compromisso de todos os integrantes da comunidade escolar sujeitos a este Código de comunicarem à administração do Colégio Farroupilha sempre que alguma atitude ou fato percebido estejam em desconformidade com este documento.

1.7 AS ETAPAS

A partir da ciência de fato e/ou postura que esteja em desacordo com este Código de Conduta e Convivência, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

A. Identificação do episódio

O processo de averiguação e identificação de responsabilidade pode ter origem em qualquer indicativo de fato e/ou postura inadequada, seja denúncia de integrantes da comunidade escolar, do(s) próprio(s) envolvido(s) ou de terceiro(s), indícios materiais, informações, ainda que parciais, imagens ou sons gravados, ou outros recursos.

B. Averiguação

Primeiramente, o Orientador Disciplinar deve fazer o levantamento do que de fato ocorreu. Para isso, devem ser buscados todos os relatos e outros elementos (imagens, dados, etc.) que possam identificar os indivíduos envolvidos, assim como os fatos e/ou posturas que realmente ocorreram e os resultados decorrentes de tal atitude ou ação. Nesta etapa:

I. o ideal é buscar vários elementos (declarações de terceiros ou imagens das câmeras de segurança, por exemplo) que ajudem a elucidar o que ocorreu. Na impossibilidade de coletar imagens e narrativas de terceiros, o relato do educador que tenha presenciado o ocorrido será suficiente para estabelecer o fato e as responsabilidades decorrentes desse;

II. os relatos de todos os envolvidos devem ser registrados por escrito, preferencialmente com a assinatura de cada um. Imagens e outros materiais que possam ajudar na elucidação dos fatos devem ser guardados; e

III. nos episódios ocorridos durante atividade pedagógica (mesmo nas trocas de períodos), o professor será o responsável pela averiguação do ocorrido. Nos casos menos graves, ele mesmo poderá determinar o procedimento a ser adotado, inclusive realizando Advertência Verbal ao(s) estudante(s). Na reincidência e nos casos mais graves, deve encaminhar o(s) estudante(s) envolvido(s) ao Orientador Disciplinar (na Educação Infantil, ao Orientador Educacional), que adotará os procedimentos cabíveis, conforme descrito neste Código.

C. Direito de defesa

Durante e/ou após a apuração inicial dos fatos, deve ser garantida aos envolvidos a oportunidade de apresentarem sua defesa, descrevendo sua versão dos fatos ou justificando o ocorrido. Tal manifestação deve ser feita de forma oral e/ou escrita. Caberá ao gestor responsável pela averiguação verificar se a versão ou a justificativa apresentada condiz com a verdade, apurando as devidas responsabilidades.



2. OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS

Ao final do procedimento de averiguação, após definido o que ocorreu e identificado(s) o(s) responsável(is), o gestor poderá determinar as ações a serem adotadas, de forma isolada (uma única medida) ou cumulativamente (duas ou mais medidas simultâneas), considerando os seguintes fatores:

- A.** A faixa etária dos envolvidos (criança, adolescente, jovem ou adulto);
- B.** A gravidade do fato ocorrido;
- C.** O ineditismo do episódio que fere os princípios dispostos neste Código ou a reincidência dos envolvidos nas infrações; e
- D.** O impacto causado pela ação ou postura.

Neste Código, nos capítulos seguintes, a descrição das posturas esperadas são acompanhadas dos diferentes níveis de gravidade das possíveis transgressões. De forma geral, para efeito de determinação da gravidade do fato e/ou da postura, foram considerados os seguintes parâmetros:

TRANSGRESSÃO LEVE

situações ou condutas inadequadas que não tragam prejuízo aos colegas, aos educadores e ao Colégio;

TRANSGRESSÃO GRAVE

situações ou condutas inadequadas que tragam prejuízo aos colegas, aos educadores e à instituição, e risco e/ou dano ao próprio estudante; e

TRANSGRESSÃO GRAVÍSSIMA

situações ou condutas inadequadas que tragam risco e/ou dano aos colegas, aos educadores, à comunidade escolar e ao próprio estudante.

Para efeito deste Código, entende-se por risco a prática de atos que possam causar dano físico, emocional, financeiro ou moral a si mesmo ou a outro. Em igual sentido, entende-se por prejuízo o dano, de qualquer natureza (física, material ou psicológica), ocasionado a si mesmo ou a outrem.

2.1 OS PROCEDIMENTOS NO CASO DE EPISÓDIOS ENVOLVENDO ESTUDANTES

Constatada transgressão a este Código, os procedimentos previstos seguem abaixo descritos:

A. Advertência Verbal pelo professor

Deve ser aplicada pelo professor, durante a realização das atividades pedagógicas, sempre que um estudante apresentar atitude incompatível com as normas descritas neste Código. A advertência pode ocasionar a perda de pontos e, caso haja reincidência, poderá levar à exclusão da atividade pedagógica e/ou sala de aula.

B. Exclusão da atividade pedagógica e/ou da sala de aula

Deve ser feita pelo professor nos casos em que o estudante, após ter sido advertido verbalmente, reincidir na transgressão. Também pode ser aplicada independente da ocorrência de Advertência Verbal pelo professor sempre que a falta cometida for de caráter desrespeitoso, acintoso e proposital, visando desconsiderar o professor ou outro colega, ou, ainda, atrapalhar o desenvolvimento da atividade pedagógica. Sempre que for excluído da atividade e/ou da sala de aula, o estudante deve apresentar-se para o Orientador Disciplinar.

C. Entrevista com estudante e pais e/ou responsáveis legais

Nos casos em que o estudante, após advertido sobre atitude inadequada, insistir no comportamento transgressor, pais e/ou responsáveis e estudante deverão reunir-se com as Orientações Disciplinar e Educacional. O encontro deve ser registrado em ata específica, com a assinatura dos presentes.

D. Acompanhamento médico ou tratamento específico

Poderá ser solicitado pelo Serviço de Orientação Educacional e/ou Coordenação de Ensino, por meio de entrevista com os pais, em comum acordo com a família. Pode ser indicado em caráter opcional ou obrigatório, quando o estudante coloca-se em risco e/ou as pessoas com as quais convive no ambiente escolar. Na obrigatoriedade

de tal acompanhamento/tratamento, o não atendimento por parte da família pode levar à redução do tempo de permanência do estudante no turno escolar; à Suspensão do estudante das atividades pedagógicas; à Suspensão dos benefícios e/ou das atividades extracurriculares; assim como à aplicação das demais sanções previstas neste Código.

E. Aplicação de alertas, advertências e termos

Nas situações que forem gerenciadas pelo Orientador Disciplinar, deverá ser feito o devido Registro Disciplinar, acompanhado de Advertência Verbal sobre a importância do cumprimento dos princípios descritos neste Código. Quando o estudante infringir de forma repetida as normas dispostas neste Código, ou mesmo transgredir de forma inédita, mas grave, deverá receber as advertências e os termos descritos a seguir:

I. ADVERTÊNCIA VERBAL E REGISTRO DISCIPLINAR: deverá ser feita verbalmente pelo Orientador Disciplinar com o devido registro disciplinar em documento específico do Colégio e com a ciência da Orientação Educacional e da família (por telefone, uma vez que não é necessária a assinatura dos pais no registro). A incidência de três aplicações da Advertência Verbal, ainda que em transgressões diferentes, levará à aplicação do Alerta Disciplinar;

II. ALERTA DISCIPLINAR: deverá ser feito pelo Orientador Disciplinar, Educacional e/ou Coordenador de Ensino em documento específico do Colégio, em duas vias, com correspondente contato telefônico com a família, alertando sobre o fato ou a reincidência de episódios de transgressões. O Alerta Disciplinar deverá ser levado pelo estudante para a assinatura dos pais e/ou responsáveis e devolvido em uma via para o Colégio;

III. ADVERTÊNCIA: nos casos de transgressão de natureza GRAVE, poderá ser aplicada imediatamente, independente do estudante ter recebido anteriormente o Alerta Disciplinar. Deve ser lavrada em duas vias pelos Orientadores Disciplinar e Educacional, na presença de um dos pais e/ou responsável e do estudante,

com ciência do Coordenador de Ensino. Também é aplicada nos casos em que o estudante, após ter recebido um Alerta Disciplinar, transgredir novamente alguma norma deste Código em um mesmo item ou pela mesma razão e nas situações em que houver reincidência de três Alertas Disciplinares por itens ou razões diferentes;

IV. TERMO DE COMPROMISSO: é aplicado nos casos em que o estudante, após ter recebido uma Advertência Escrita, transgredir novamente alguma norma deste Código. Nos casos de transgressão de natureza GRAVE ou GRAVÍSSIMA, poderá ser aplicado imediatamente, independente de o estudante ter recebido anteriormente o Alerta Disciplinar ou a Advertência. Deve ser aplicado pelo Coordenador de Ensino e pelos Orientadores Disciplinar e Educacional, na presença de um dos pais e/ou responsáveis e do estudante, com ciência da Direção do Colégio; e

V. TERMO DE RESPONSABILIDADE: é aplicado nos casos em que o estudante, após ter recebido um Termo de Compromisso, transgredir novamente alguma norma deste Código. Nos casos de transgressão de natureza GRAVÍSSIMA, poderá ser aplicado imediatamente, independente de o estudante ter recebido anteriormente o Alerta Disciplinar, a Advertência Escrita ou o Termo de Compromisso. Deve ser aplicado pela Direção do Colégio e pelo Coordenador de Ensino, na presença de um dos pais ou responsável e do próprio estudante, com ciência do CTAP.

F. Atividade educativa

Poderá ser solicitada ao estudante a realização de atividade educativa. Essa medida deverá ser aplicada pelos Orientadores Educacionais e/ou Disciplinares por meio de documento com orientações para realização da atividade, em que constará também o prazo para a sua efetivação ou entrega do trabalho, que poderá ser acompanhada, também, a critério da Coordenação, de exigência de apresentação oral para uma banca formada por educadores. São exemplos de atividades educativas: realização de trabalho, ação de voluntariado (com conhecimento e consentimento dos responsáveis legais), visita a outras instituições, atuação, como apoiador, em atividades desenvolvidas no Colégio ou em outras instituições, e outras que estejam

relacionadas ao episódio gerador da medida. O objetivo das atividades educativas é provocar no estudante a reflexão sobre o fato ocorrido, gerando, desse modo, uma mudança de comportamento que possa contribuir para seu crescimento como indivíduo. A não apresentação ou a não realização da atividade educativa no prazo estabelecido pode levar à Suspensão do(s) estudante(s) das atividades pedagógicas.

G. Troca de turma

Nos casos em que as atitudes do(s) estudante(s) atrapalhem sistematicamente o andamento das atividades educativas em sala de aula, e/ou sua(s) postura(s) for(em) desrespeitosa(s) para com outros colegas e/ou os professores, o(s) estudante(s) poderá(ão) ser trocado(s) de turma. O objetivo é fazer com que o(s) estudante(s), em outro ambiente, com novos colegas, tenha(m) a oportunidade de estabelecer novos vínculos e novas relações, possibilitando-se, assim, o desenvolvimento de novas atitudes. A avaliação sobre a troca de turma pode ser submetida pelo Coordenador de Ensino ao Conselho de Classe do(a) respectivo(a) ano/série, que pode determinar também qual a turma mais adequada para receber o(s) estudante(s). A troca ocorrerá sempre em caráter definitivo, mas poderá ser reavaliada pela Coordenação de Ensino a qualquer tempo. A equipe de coordenação deve conversar com a(s) família(s) do(s) estudante(s) sobre a troca, mas essa medida não depende da aquiescência dos pais e/ou responsáveis para a sua concretização.

H. Suspensão das atividades e de benefícios

Nos casos de natureza GRAVE ou GRAVÍSSIMA, ou nos casos de natureza LEVE repetidos sistematicamente, o estudante poderá ser suspenso das atividades pedagógicas, dos benefícios que lhe foram concedidos, ou das atividades extracurriculares e complementares em que esteja inscrito. A Suspensão será aplicada pelos Orientadores Disciplinar e Educacional mediante autorização do Coordenador de Ensino e com ciência da família do estudante. A Suspensão pode ser aplicada simultaneamente a outras medidas, como advertências e termos.

As formas previstas de Suspensão seguem descritas:

I. SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS: é o afastamento temporário das atividades escolares, por um período entre 1 (um) e 5 (cinco) dias. Durante o período de afastamento, o estudante deverá desenvolver atividade educativa e/ou trabalho de pesquisa, o qual deverá ser entregue e/ou apresentado no seu retorno às atividades escolares. Durante a Suspensão, o discente terá garantido o direito às atividades avaliativas realizadas naquele período; e

II. SUSPENSÃO DE BENEFÍCIOS E/OU AFASTAMENTO DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES OU COMPLEMENTARES: é a Suspensão temporária ou cancelamento definitivo de benefícios (horário adaptado, laboratórios ou grupos de estudos e de outros benefícios, como inscrições nas provas de Recuperação) ou afastamento temporário ou definitivo de atividades, como projetos, clubes, equipes esportivas, escolinhas, recreação, Grêmios Estudantil, viagens, intercâmbios, entre outras atividades.

I. Reparação financeira

Deve ser aplicada pelo Orientador Disciplinar aos responsáveis legais do estudante, sempre que a transgressão por ele realizada ocasionar dano a materiais e/ou a instalações do Colégio ou, ainda, a bens materiais de terceiros. O valor deverá ser ressarcido ao Colégio ou ao terceiro no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data de notificação aos pais e/ou responsáveis legais. O não ressarcimento no prazo estabelecido acarretará na adoção das medidas jurídico-legais necessárias.

J. Cancelamento de matrícula

O cancelamento de matrícula poderá ser aplicado nos casos de sistemática reincidência do(s) estudante(s) em transgressões a este Código, mesmo que aplicadas outras sanções previstas aqui. Também poderá ser aplicado em casos de extrema gravidade, ainda que o(s) estudante(s) não tenha(m) recebido nenhuma das sanções anteriores.

As formas previstas de cancelamento seguem descritas:

I. CANCELAMENTO CONSENSUAL DE MATRÍCULA: feita pela Direção do Colégio e pelos pais e/ou responsáveis do estudante, em comum acordo. No caso de um cancelamento consensual de matrícula, o estudante somente poderá retornar ao Colégio após análise e aprovação do pedido de matrícula pelo Conselho Técnico Administrativo Pedagógico – CTAP; e

II. CANCELAMENTO NÃO CONSENSUAL DA MATRÍCULA: feito após análise e aprovação do CTAP, a partir de encaminhamento realizado pela Direção do Colégio e pelo respectivo Coordenador de Ensino, acompanhado de documentos que justifiquem o pedido. Imediatamente após ter encaminhado a solicitação de cancelamento não consensual para o CTAP, a Direção deverá comunicar à família o fato, estabelecendo um prazo de 48 horas para que seja apresentada a defesa por escrito, a qual será exposta na reunião do CTAP que avaliará o pedido.

K. Encaminhamento para autoridade competente

Deverá ser feito pela Direção do Colégio, com ciência do CTAP, para Conselho Tutelar, Ministério Público, Polícia Civil, Brigada Militar ou órgão público adequado, sempre que a transgressão cometida, além de infringir as normas deste Código, infringir as leis brasileiras, causando ou não dano físico ou moral sério a alguém e/ou ultrapassar os limites do Colégio, impactando a sociedade de forma considerável e negativa.

Nos casos em que a(s) transgressão(ões) for(em) cometida(s) por grupos de estudantes ou em que o(s) transgressor(es) for(em) ocultado(s) pelo grupo (casos em que não for possível identificar o(s) transgressor(es) dentro de um grupo envolvido no episódio), as sanções acima poderão ser aplicadas a todos os integrantes do grupo, na mesma medida, a critério da Coordenação de Ensino e das Orientações Educacional e Disciplinar, com ciência da Direção do Colégio.

Nos procedimentos previstos no item J, anteriormente citado, após cientificado a qualquer um dos pais e/ou responsáveis legais do estudante, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias, firmado por responsável legal pelo estudante, dirigido à Direção que se manifestará no prazo de 10 (dez) dias, em decisão final.

2.2 OS PROCEDIMENTOS NO CASO DE EPISÓDIOS ENVOLVENDO EDUCADORES

No caso dos EDUCADORES, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

A. Advertência Verbal

Deverá ser feita pelo(a) gestor(a) imediato, conforme o nível de ensino ou setor administrativo.

B. Advertência

Deverá ser documentada pelo(a) gestor(a) imediato, com ciência da Direção Pedagógica ou Administrativa, conforme a área de atuação do profissional.

C. Advertência da Direção

Deverá ser feita pela Direção Pedagógica ou Administrativa, conforme a área de atuação do profissional, com ciência do(a) gestor(a) imediato, conforme o nível de ensino ou setor administrativo.

D. Suspensão temporária das atividades

Deverá ser feita pelo(a) gestor(a) imediato, com ciência das Direções Pedagógica e Administrativa, conforme a área de atuação do profissional.

E. Desligamento

Deverá ser feito pelo(a) gestor(a) imediato, com ciência das Direções Pedagógica e Administrativa, conforme a área de atuação do profissional.

As sanções serão aplicadas considerando a gravidade do fato ocorrido e a reincidência ou não do educador em transgressões a este Código. Isso significa que a aplicação de determinada sanção não depende da aplicação anterior de outra punição. Em situações consideradas graves, o profissional poderá ser encaminhado às autoridades competentes. As sanções registradas deverão ficar arquivadas na pasta do educador, no setor de Recursos Humanos.

2.3

OS PROCEDIMENTOS NO CASO DE EPISÓDIOS ENVOLVENDO PAIS E/OU RESPONSÁVEIS, FAMILIARES E VISITANTES

No caso dos PAIS E/OU RESPONSÁVEIS, FAMILIARES e VISITANTES, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

A. Advertência Verbal com registro em ata

Deverá ser feita pelo respectivo Coordenador de Ensino e pela equipe pedagógica ou gestor.

B. Advertência Verbal da Direção

Deverá ser feita pela Direção Pedagógica ou Administrativa, conforme o caso.

C. Advertência Escrita da Direção

Deverá ser feita pela Direção Pedagógica ou Administrativa, conforme o caso, em entrevista ou por meio de documento específico.

D. Restrição de acesso ao Colégio

Deverá ser feita pela Direção Pedagógica ou Administrativa, conforme o caso, em entrevista ou por meio de documento específico.

E. Encaminhamento para autoridade competente

Deverá ser feito pela Direção Pedagógica e Administrativa do Colégio, com ciência do CTAP, para Conselho Tutelar, Ministério Público, Polícia Civil, Brigada Militar ou órgão público adequado, sempre que a transgressão cometida, além de infringir as normas deste Código, causar dano físico ou moral sério a alguém e/ou ultrapassar os limites do Colégio, impactando a sociedade de forma considerável e negativa.

F. Impossibilidade de matrícula de estudante

Deverá ser decidida pelo CTAP, após encaminhamento da Direção Pedagógica, conforme a gravidade do caso.

As sanções serão aplicadas considerando a gravidade do fato ocorrido e a reincidência ou não dos pais e/ou responsáveis, familiares ou visitantes em transgressões a este Código. Isso significa que a aplicação de determinada sanção não depende da aplicação de outra anterior.

Aos pais e/ou responsáveis e familiares que receberem advertências e cujos casos de transgressão forem reincidentes, poderá ser vetada a matrícula do estudante pelo qual são responsáveis.

2.4 REFLEXÃO, CONSCIENTIZAÇÃO, PEDIDO DE DESCULPAS

Em todas as situações acima mencionadas (envolvendo todos os membros da comunidade escolar), independente do episódio e das medidas adotadas, espera-se que ocorra um processo reflexivo por parte dos envolvidos, mediado pelos agentes da instituição que, por um lado, auxiliarão na análise de suas motivações e suas atitudes e, por outro, refletirão acerca de suas consequências, possibilitando, assim, uma mudança de comportamento. O pedido de desculpas identifica importante medida, já que evidencia o entendimento da falha cometida, a compreensão de sua inadequação, a importância de respeitar o outro, a disposição de superar o episódio ocorrido e de restabelecer a relação.



DE
QUISA
rsão
VÊNCIA

CONVIV

ARTE

EMPATIA

sabedo

AUTOCONHECIMENTO

LEITU

CIÊNCIA
VIAGEM

CULTURA

AVENTUR

bora

ENV



3. BOM RELACIONAMENTO

Pensar a qualificação das relações na comunidade escolar só é possível a partir de princípios que preconizam o Bom Relacionamento. Nesse sentido, este Código prevê sanções àqueles que infringirem as normas da boa convivência em sociedade, seja no âmbito presencial, seja no âmbito virtual.

“ O Bom Relacionamento é um dos valores estratégicos para o Colégio Farroupilha. Isso significa que é esperado que todas as pessoas que compõem a comunidade escolar – estudantes, professores, estagiários, funcionários, familiares e visitantes – apresentem posturas e atitudes que privilegiem a construção de um ambiente de boa convivência, baseado no respeito, na cooperatividade e na solidariedade.”

Em consonância com os valores da instituição, a Matriz Socioemocional do Colégio Farroupilha preconiza que:

“ o Colégio Farroupilha tem como objetivo formar indivíduos capazes de conviver bem em sociedade, respeitando o próximo, cumprindo com suas obrigações e gozando de seus direitos. Entendemos que uma boa convivência é baseada no respeito mútuo. Respeito pressupõe a noção de justiça – dar a cada um o que lhe é devido. [...] A vida em comunidade é impossível sem justiça, que é a base da moralidade. Portanto, uma convivência respeitosa tem sua base na ação moral de cada indivíduo.” (COLÉGIO FARROUPILHA, 2017, p. 12).

Quanto aos estudantes, a Matriz Socioemocional e o presente Código sugerem uma abordagem formativa e preventiva. Nesse contexto, considera-se que conflitos e situações decorrentes da convivência no ambiente escolar sejam oportunidades para a formação psicológica e social dos seus indivíduos e que é papel do Colégio propiciar a reflexão para uma mudança positiva de

atitude. Cabe ressaltar, portanto, que, nesse processo formativo, é de extrema importância o desenvolvimento das habilidades de empatia, de solidariedade, de reconhecimento e de respeito às diferenças, conscientizando toda a comunidade escolar e envolvendo-a em ações preventivas à intolerância e ao bullying.

Entende-se que o desenvolvimento das habilidades sociais e de cooperação são graduais, considerando os aspectos maturacionais e ambientais de cada indivíduo. Ou seja, o que é aceitável em determinada faixa etária pode não ser tolerável em outra.

Considerando que o Colégio é um ambiente no qual se espera que cada indivíduo tenha seu espaço respeitado, tratando e sendo tratado com apreço e cordialidade por todos os integrantes da comunidade escolar, sempre que posturas ou episódios estiverem em desacordo com o valor Bom Relacionamento, afetando e/ou prejudicando outros membros da comunidade escolar, serão classificados como transgressões graves ou gravíssimas. Diante dessas circunstâncias, o Colégio adotará as medidas previstas no presente documento, conforme segue abaixo.

3.1 O BOM RELACIONAMENTO NO CASO DOS ESTUDANTES

Quanto ao Bom Relacionamento, é esperado dos ESTUDANTES que:

- A.** Respeitem todos os membros da comunidade escolar, sem agredir de forma verbal ou física qualquer um deles, nas dependências do Colégio, em seus arredores e/ou ambientes virtuais;
- B.** Não pratiquem brincadeiras inadequadas ou de consequências imprevisíveis (empurrar, derrubar, bater, esconder ou jogar objetos, entre outras) ou fazer comemorações não autorizadas, utilizando materiais inapropriados (ovos, farinha, água, tinta, sinalizadores, rojões, etc.);

- C.** Não tragam para o Colégio objetos propícios à realização de atos de agressão ou vandalismo; e
- D.** Não se envolvam em outras situações que apresentem comportamento inadequado em relação aos demais integrantes da comunidade escolar, que tragam prejuízo e/ou risco para colegas, educadores e para Colégio.

O não atendimento aos itens expostos acima é considerado **TRANSGRESSÃO DE NATUREZA GRAVE**, no que diz respeito ao Bom Relacionamento, e as sanções previstas começam, simultaneamente ou não, a partir de reunião com os pais ou responsáveis: aplicação de Alerta Disciplinar, advertência, Suspensão do estudante por 2 (dois) a 3 (três) dias de atividades pedagógicas, Suspensão de benefícios e de outras atividades, assim como aplicação de atividades educativas. Considerando-se o histórico disciplinar do estudante e a incidência anterior em outras transgressões previstas neste Código, medidas mais severas, como aumento do prazo de Suspensão, aplicação de advertências e termos previstos e, inclusive, o cancelamento de matrícula, podem ser aplicáveis. Ressalta-se que serão considerados os aspectos maturacionais e desenvolvimentais da criança ou adolescente.

Quanto ao Bom Relacionamento, também é esperado dos ESTUDANTES, em relação aos colegas e demais integrantes da comunidade escolar, que:

- A.** Não coloquem apelidos pejorativos, não discriminem ou exponham colegas e/ou outros membros da comunidade escolar a situações embaraçosas; espera-se, também, que não expressem e/ou tomem atitudes que indiquem ameaça de danos físicos, morais e/ou psicológicos, envolvendo também situações de bullying;
- B.** Não expressem ideias e/ou atitudes ofensivas, discriminatórias ou inapropriadas dentro ou fora do ambiente escolar e/ou ambientes virtuais;
- C.** Não pratiquem ou incentivem atos de violência, libidinosos ou atentatórios à moral;

- D.** Não discriminem por raça, credo, gênero, posição social ou partidária, cultura, orientação sexual, ou por qualquer outra razão, bem como não ofendam colega(s) ou outras pessoas através de símbolos, palavras ou gestos; e
- E.** Não se envolvam em outras situações que representem comportamento inadequado em relação aos demais integrantes da comunidade escolar e que tragam prejuízo aos colegas, aos educadores, ao Colégio, bem como risco para o próprio estudante.

O não atendimento aos itens expostos acima é considerado **TRANSGRESSÃO DE NATUREZA GRAVÍSSIMA**, no que diz respeito ao Bom Relacionamento, e as sanções previstas começam, simultaneamente ou não, a partir de reunião com os pais ou responsáveis: aplicação de Advertência Escrita, Suspensão do estudante por 4(quatro) a 5(cinco) dias de atividades pedagógicas, de benefícios e de outras atividades, assim como aplicação de atividade educativa. Considerando-se o histórico disciplinar do estudante e a incorrência anterior em outras transgressões previstas neste Código, medidas mais severas, como aumento do período de Suspensão, aplicação dos Termos de Compromisso e Responsabilidade e, inclusive, cancelamento de matrícula, podem ser aplicáveis.

3.2 O BOM RELACIONAMENTO NO CASO DOS EDUCADORES

Quanto ao Bom Relacionamento, é esperado dos EDUCADORES que:

- A.** Sejam educados e respeitosos no tratamento com os demais integrantes da comunidade escolar, respeitando colegas, estudantes, pais ou quaisquer outras pessoas do convívio escolar;
- B.** Adotem posturas abertas à participação, ao debate e à crítica isentas, no que se refere às questões político-partidárias e religiosas, respeitando a posição de cada

indivíduo e estando em harmonia com os valores defendidos por este Código de Conduta e Convivência;

- C.** Preservem sua imagem através de manifestações que transmitam exemplos de respeito, cidadania, ações que promovam relações saudáveis e gentis, além da promoção da saúde física e mental;
- D.** Tenham sempre uma postura positiva em relação à instituição, zelando pela boa imagem do Colégio e dos colegas;
- E.** Cumpram o Programa de Atendimento do Colégio Farroupilha; e
- F.** Mantenham os ambientes de trabalho organizados, lembrando que os espaços são compartilhados.

Nos casos em que os educadores transgredirem o disposto nos itens acima, poderão ser aplicadas as sanções descritas no item 2.2, considerando-se a gravidade do episódio e a reincidência, se for o caso.

3.3

O BOM RELACIONAMENTO NO CASO DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS E FAMILIARES

Quanto ao Bom Relacionamento, é esperado dos PAIS e/ou RESPONSÁVEIS e FAMILIARES que:

- A.** Prezem pela boa convivência, sendo educados e respeitosos no tratamento com os demais membros da comunidade escolar, entendendo que não serão tolerados constrangimentos ou agressões físicas ou verbais a qualquer pessoa vinculada ao Colégio;

- B.** Não circulem com animais de estimação no espaço escolar, exceto em atividades pedagógicas nas quais a condução de animais seja solicitada pelo Colégio; e
- C.** Tenham sempre uma postura positiva em relação à instituição, zelando pela imagem do Colégio e dos educadores.

Nos casos relatados acima, poderão ser aplicadas as sanções descritas no item 2.3, considerando-se a gravidade do episódio e a reincidência, se for o caso.

No âmbito das atividades escolares, a condução da resolução de conflitos entre os estudantes é de competência das entidades de ensino, conforme os propósitos de desenvolvimento pedagógicos e socioemocionais definidos nos documentos escolares. Sendo assim, não compete às famílias a realização de abordagens a estudantes do Colégio, esses não sendo seus familiares, a fim de esclarecer e/ou retomar situações de conflitos entre discentes nos espaços escolares. Caso presenciem ou tenham conhecimento de fatos ocorridos no ambiente escolar, cabe aos responsáveis contatar a equipe pedagógica do respectivo nível, para relatar as situações e solicitar auxílio para a resolução dos conflitos, sendo de responsabilidade do Colégio a condução desses processos.

3.4

O BOM RELACIONAMENTO NOS ESPAÇOS DIGITAIS

Atualmente, preocupa a todos a forma como se estabelecem as relações por meio das redes sociais. Os novos recursos tecnológicos que possibilitam a troca de informações e o compartilhamento de conhecimentos oportunizam a aproximação das pessoas com o restante do mundo, gerando novas possibilidades de relacionamentos em escala global. Conhecer novas pessoas em um ambiente virtual, compartilhar opiniões, posicionar-se criticamente e expor dados da vida pessoal apresentam aspectos que requerem cuidado, especialmente quando se trata de crianças, adolescentes e jovens.

O Colégio Farroupilha tem trabalhado para orientar seus estudantes e demais membros da comunidade escolar para o adequado e cuidadoso uso das redes sociais. A instituição possui um Guia de Segurança e Ética Digital que visa chamar a atenção de todos para importantes aspectos da convivência no ambiente virtual.

Do ponto de vista do BOM RELACIONAMENTO, é esperado de TODOS os membros da comunidade escolar – ESTUDANTES, PAIS e/ou RESPONSÁVEIS, FAMILIARES, e EDUCADORES – que:

- A.** Manifestem suas ideias e opiniões de forma responsável, respeitosa e educada;
- B.** Usem o espaço digital com atitude ética, evitando publicar conteúdos ofensivos, difamatórios ou que ridicularizem outras pessoas;
- C.** Ao transmitir e/ou compartilhar informações, certifiquem-se de sua veracidade, evitando, assim, injustiças, calúnias e inverdades;
- D.** Ao criar perfis nas redes sociais ou participar de comunidades, deixem claro seu propósito: tomem cuidado ao publicar informações pessoais, como data de nascimento, bem como outras relacionadas à sua rotina, como horários e nomes de seus familiares (o excesso de exposição na internet pode atrair pessoas mal-intencionadas, ou mesmo criminosos, e colocar em risco a sua segurança, ou a de outrem);
- E.** Recomenda-se o compartilhamento de fotos ou imagens dentro de um contexto positivo. Lembrem que nunca poderão ser utilizadas imagens que prejudiquem a honra e a reputação das pessoas fotografadas e/ou filmadas;
- F.** Respeitem os direitos autorais na internet: sempre citar a fonte ou a referência do conteúdo utilizado e preservar a sua autoria ao criarem os seus próprios conteúdos;
- G.** Assumam suas ações no contexto virtual, pois o anonimato é proibido no Brasil, entendendo que liberdade requer responsabilidade;

- H.** Desculpem-se em caso de conteúdo indevidamente exposto, retirando-o imediatamente sempre que houver algum incidente ou reclamação;
- I.** Tenham em mente que a reputação de cada um é construída diariamente, por isso, é importante preservar a imagem virtual;
- J.** Usem as redes sociais de modo construtivo, seguindo os princípios de boa postura digital, inspirando outras pessoas a adotá-los; e
- K.** Denunciem rapidamente aos órgãos competentes, se forem vítimas (e/ou identificarem um incidente com outra pessoa, principalmente com crianças) de alguma ocorrência na internet, entendendo que todos têm o dever de zelar pelo cumprimento das leis e da construção de um Brasil digital pautado pela ética.

3.4.1

O BOM RELACIONAMENTO NOS ESPAÇOS DIGITAIS: ESTUDANTES

Especificamente quanto aos ESTUDANTES, espera-se que:

- A.** Não exponham na internet imagens das atividades desenvolvidas no Colégio colhidas sem autorização dos colegas e profissionais envolvidos e da Direção;
- B.** Pautem o convívio nas redes sociais pelos valores éticos, em acordo com os princípios descritos neste Código;
- C.** Tenham em mente que as redes sociais são frequentadas por milhões de indivíduos que acessam todas as informações disponibilizadas no

ambiente virtual, sendo imprescindível a certeza da identidade da pessoa com quem estão interagindo nas redes sociais; e

- D.** Tenham em mente que tudo o que é postado nas redes sociais fica registrado permanentemente e que todos os conteúdos publicados poderão dar margem a várias interpretações. Espera-se, por isso, que escolham bem as palavras, as expressões e as imagens antes de postá-las.

No descumprimento dos itens acima citados, os estudantes estarão sujeitos às sanções previstas no item 2.1.

3.4.2

O BOM RELACIONAMENTO NOS ESPAÇOS DIGITAIS: EDUCADORES

No que diz respeito aos EDUCADORES, a escolha por trabalhar no Colégio Farroupilha implica o entendimento dos valores dispostos neste Código. Espera-se que os profissionais que trabalham na instituição compartilhem de tais valores de forma autêntica e que sua prática estenda-se para além do local de trabalho. A exposição do profissional, ao demonstrar desacordo com as posturas e políticas apresentadas neste Código, cria distanciamento dos valores da instituição e da imagem que ela deseja transmitir para a sua comunidade. Por isso, espera-se dos EDUCADORES que:

- A.** Não exponham nas redes sociais manifestações inadequadas ou contrárias aos valores expressos neste Código, especialmente no que diz respeito a manifestações preconceituosas, racistas, sexistas, em defesa ou apologia ao consumo de drogas lícitas e/ou ilícitas, ou

de manifestações de qualquer ordem que se mostrem contrárias aos valores e às posições defendidas pelo Colégio Farroupilha;

- B.** Preservem o caráter profissional das relações do ambiente escolar;
- C.** Não exponham, fora dos canais oficiais do Colégio Farroupilha, fotos de atividades escolares sem autorização da instituição e das famílias dos estudantes envolvidos;
- D.** Sejam cuidadosos ao colocar imagens e informações pessoais nas redes sociais;
- E.** Restrinjam os contatos com os estudantes e seus familiares aos canais oficiais disponibilizados pela instituição, seguindo as normas e os padrões estabelecidos por essa;
- F.** Apresentem sempre, em suas manifestações, atitudes educativas e construtivas, que reforcem os valores do Colégio Farroupilha manifestos neste Código; e
- G.** Sejam cuidadosos e não disponibilizem dados pessoais às famílias e aos fornecedores.

No descumprimento dos itens acima citados, os educadores estarão sujeitos às sanções previstas no item 2.2.

3.4.3

O BOM RELACIONAMENTO NOS ESPAÇOS DIGITAIS: PAIS E/OU RESPONSÁVEIS E FAMILIARES

A participação dos PAIS e/ou RESPONSÁVEIS e FAMILIARES, no processo formativo dos jovens quanto ao uso de aparelhos eletrônicos e à sua atividade em redes sociais, é fundamental. Cabe aos pais e/ou responsáveis e familiares orientar e limitar o tempo dedicado ao uso de aparelhos eletrônicos, bem como atentar para as interações dos estudantes nas redes sociais e, além disso, observar que tipo de relacionamentos e valores estão desenvolvendo. Entretanto, é preciso sempre lembrar que a melhor forma de ensinar é agir de modo exemplar. Nesse sentido, a postura dos pais e/ou responsáveis e familiares deve pautar-se por posturas que sirvam de exemplo para os estudantes sob o seu cuidado. Por isso, quanto aos PAIS e/ou RESPONSÁVEIS e FAMILIARES, espera-se que:

- A.** Averiguem primeiro a veracidade dos fatos antes de repassarem informações adiante ou adotarem medidas e/ou atitudes precipitadas; quando o episódio envolver o Colégio, consultem a coordenação ou equipe pedagógica para conhecer o que de fato está ocorrendo;
- B.** Tenham postura adequada, buscando a mediação dos conflitos, por meio do diálogo, em busca de alternativas e soluções;
- C.** Não exponham crianças, adolescentes, jovens e demais membros da comunidade escolar, tornando públicos, nos grupos das suas redes sociais, desejos, dificuldades, particularidades e questões educacionais, emocionais ou outras;
- D.** Tenham cuidado na publicação de fotos de seus filhos e outras

crianças nas redes sociais com identificação de nomes e locais, ou de outros dados que possam colocar em risco a segurança deles;

- E.** Lembrem-se de que a publicação de imagens de outras crianças e estudantes, ainda que tenham uma relação de amizade com seus filhos, exige a autorização explícita da família; e
- F.** A responsabilidade pelas tarefas de casa é dos estudantes. Essa é uma incumbência que faz parte do desenvolvimento de qualquer indivíduo. Evitem, portanto, assumir uma tarefa que não seja direcionada para o adulto.

No descumprimento dos itens acima citados, os pais e/ou responsáveis e familiares estarão sujeitos às sanções previstas no item 2.3.

ANOTAÇÕES



4. BUSCA PELA **EXCELÊNCIA**

“Trabalhamos pela melhoria contínua dos nossos processos, dos resultados e da satisfação das necessidades presentes e futuras da comunidade escolar, superando as expectativas de quem confia no nosso trabalho educativo.”

A Busca Pela Excelência é objetivo estratégico fundamental do Colégio Farroupilha e, como os demais valores da instituição, espera-se que seja plenamente assumido por toda a comunidade escolar. Esse valor pressupõe que todas as pessoas envolvidas – estudantes, educadores, pais e/ou responsáveis e familiares – empenhem seus esforços no sentido de desenvolver suas atividades sempre em busca de um resultado de excelência, o qual pode ser expresso por atitudes, ideias e ações que resultem do máximo esforço de cada indivíduo e que gerem resultados superiores em qualidade e inovação. Tal expectativa pressupõe comprometimento com a instituição de ensino, capacidade de compartilhar informações, habilidade para trabalhar colaborativamente, com foco na organização, na melhoria de processos e na busca de resultados.

Os processos internos do Colégio escola devem estimular a participação de todos os envolvidos com a criação de espaços para troca de informações e sugestões de mudanças. Segundo as Matrizes Socioemocionais, as dimensões do protagonismo para operar tais mudanças envolvem a participação ativa na resolução de problemas, autonomia intelectual e moral, compromisso com a diversidade, bem como resiliência e capacidade de lidar com o novo.

De todos é esperada a preocupação em identificar oportunidades de melhoria e a busca por alternativas inovadoras. Dessa forma, os gestores do Colégio devem procurar desenvolver ambientes colaborativos, em que as pessoas estejam comprometidas e estimuladas a participar permanentemente dos processos de melhoria da instituição.

4.1

A BUSCA PELA EXCELÊNCIA NO CASO DOS ESTUDANTES

Quanto à Busca pela Excelência, é esperado dos ESTUDANTES que:

- A.** Estejam presentes em todas as atividades escolares, incluindo palestras, festividades, eventos, sábados letivos, saídas de estudos, atividades esportivas e todas as demais atividades desenvolvidas pelo Colégio;
- B.** Apresentem-se sempre pontualmente e com todo o material, inclusive uniforme escolar, necessário para o pleno desenvolvimento das atividades escolares;
- C.** Entreguem todas as tarefas, temas de casa e trabalhos dentro do prazo estabelecido pelos professores e/ou pela coordenação
- D.** Empenhem, em todas as atividades, o seu maior comprometimento pessoal, buscando sempre o melhor aproveitamento e a aprendizagem; e
- E.** Evitem situações distratoras, como brincadeiras inadequadas, utilização de aparelhos eletrônicos ou outras situações, em momentos inadequados, que possam prejudicar o estabelecimento pleno de foco no ensino e na aprendizagem.

O não atendimento aos itens expostos acima é considerado uma **TRANSGRESSÃO DE NATUREZA LEVE**, no que diz respeito à Busca pela Excelência, e as sanções previstas começam, simultaneamente ou não, a partir de reunião com os pais ou responsáveis, com aplicação de Alerta Disciplinar. Considerando-se o histórico disciplinar do estudante e a incorrência anterior em outras transgressões previstas neste Código, ocorrerão medidas mais severas, como a Suspensão de atividades pedagógicas, de benefícios e, ainda, de outras atividades, assim como a aplicação de atividade educativa, de advertência e dos Termos de Compromisso e Responsabilidade, ressaltando-se que o cancelamento da matrícula pode, também, ser aplicável.

Quanto à Busca pela Excelência, também é esperado dos ESTUDANTES que:

- A.** Ao necessitar retirarem-se das atividades e/ou ambientes escolares, apresentem para a respectiva equipe pedagógica, antecipadamente, a devida autorização dos pais e/ou responsáveis.

A liberação para a saída antecipada dos estudantes deve seguir as orientações específicas de cada nível de ensino, conforme as diferentes faixas etárias.

O não atendimento aos itens expostos acima é considerado uma **TRANSgressÃO DE NATUREZA GRAVE**, no que diz respeito à Busca pela Excelência, as sanções previstas começam, simultaneamente ou não, a partir de reunião com os pais e/ou responsáveis e com aplicação de Alerta Disciplinar. Considerando-se o histórico disciplinar do estudante e a incorrência anterior em outras transgressões previstas neste Código, medidas mais severas, como aumento do prazo de Suspensão, Suspensão do estudante por 1(um) ou 2(dois) dias das atividades pedagógicas, Suspensão de benefícios e de outras atividades, assim como aplicação de atividades educativas, aplicação das advertências e termos previstos e, inclusive, cancelamento de matrícula, podem ser aplicáveis. Ressalta-se que serão considerados os aspectos maturacionais e desenvolvimentais da criança, do adolescente ou do jovem.

Quanto à Busca pela Excelência, também é esperado dos ESTUDANTES que:

- A.** Portem-se sempre de forma ética, respeitando as regras determinadas para o desenvolvimento de cada atividade;
- B.** Indiquem sempre os autores e as obras consultadas, seguindo as normas de referência, não praticando o plágio de trabalhos e demais produções intelectuais;
- C.** Em atividades avaliativas individuais e sem consulta, não utilizem formas fraudulentas, como meios eletrônicos, ajuda de colegas ou outros recursos que possam alterar o resultado de seu real desempenho; e

- D.** Em atividades avaliativas individuais e sem consulta, não forneçam meios nem auxiliem outros estudantes a realizarem as tarefas de forma fraudulenta (fornecer a chamada “cola”, por exemplo).

O não atendimento aos itens expostos acima é considerado uma **TRANSGRESSÃO DE NATUREZA GRAVÍSSIMA**, no que diz respeito à Busca pela Excelência, e as sanções iniciam pela anulação integral da atividade com a devida aplicação da nota 0,0 (zero) à respectiva atividade, sem que o estudante tenha a possibilidade de recuperá-la. O procedimento disciplinar implicará a aplicação de Alerta Disciplinar ao estudante faltoso. Considerando-se o histórico disciplinar do estudante e a incorrência anterior em outras transgressões previstas neste Código, medidas mais severas, como Suspensão do estudante por 1(um) ou 2(dois) dias das atividades pedagógicas, Suspensão de benefícios e de outras atividades, assim como aplicação de atividades educativas, das advertências e termos previstos e, inclusive, cancelamento de matrícula, podem ser aplicáveis. Nos casos de natureza extremamente grave, como apropriação indevida de provas ou de senhas de profissionais do Colégio, o cancelamento de matrícula pode ser aplicado de forma direta. Ressalta-se que serão considerados os aspectos maturacionais e desenvolvimentais da criança, do adolescente ou do jovem.

4.2

A BUSCA PELA EXCELÊNCIA NO CASO DOS EDUCADORES

Quanto à Busca pela Excelência, é esperado dos EDUCADORES que:

- A.** Em todas as atividades, empenhem-se para obter os melhores resultados, a partir de estudo e preparação, planejamento e utilização das metodologias e recursos, que tenham como meta o aprendizado e o desenvolvimento dos estudantes sob sua responsabilidade;

- B.** Comprometam-se com as estratégias estabelecidas pelo Colégio Farroupilha, contribuindo com sugestões e busca pelos melhores resultados;
- C.** Invistam permanentemente em sua formação, mantendo-se atualizados em relação à sua área de atuação e/ou área afim;
- D.** Desenvolvam percepção e atitude quanto à importância da assiduidade e pontualidade, as quais são relevantes ao trabalho em equipe, no que se refere ao atendimento à comunidade escolar;
- E.** Entreguem planejamentos, relatórios e resultados de avaliação, respeitando cronograma estabelecido pelo Colégio Farroupilha;
- F.** Acompanhem de forma atenta e sistemática o processo de desenvolvimento dos estudantes sob sua responsabilidade, mantendo atualizados os documentos de registro, visando ao trabalho em parceria com a equipe pedagógica, a fim de colocar em prática as estratégias mais adequadas para cada turma e estudante; e
- G.** Tenham os materiais necessários prontos para as atividades, preparados com a devida antecedência em acordo com o planejamento feito e nos prazos definidos pela instituição.

Nos casos em que um educador transgredir o disposto nos itens acima, poderão ser aplicadas as sanções descritas no item 2.2, considerando-se a gravidade do episódio e a reincidência, se for o caso.

4.3

A BUSCA PELA EXCELÊNCIA NO CASO DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS, FAMILIARES E VISITANTES

Quanto à Busca pela Excelência, é esperado que os PAIS e/ou RESPONSÁVEIS, FAMILIARES e VISITANTES:

- A.** Respeitem as regras do Colégio Farroupilha, seguindo os protocolos e processos indicados, estimulando os estudantes a fazerem o mesmo;
- B.** Estimulem os estudantes a buscarem sempre o melhor aproveitamento em todas as atividades desenvolvidas;
- C.** Apoiem as medidas adotadas pelo Colégio cujo foco seja o processo educativo no alcance dos melhores resultados;
- D.** Participem do processo de desenvolvimento e aprendizagem de seu filho, comparecendo ao Colégio nos eventos programados, inclusive palestras, reuniões pedagógicas, entrevistas individuais e em outras situações nas quais sua presença seja solicitada; e
- E.** Encaminhem o estudante, quando solicitado, para atendimento especializado, dentro do prazo estabelecido pelo Colégio.

Nos casos relatados acima, poderão ser aplicadas as sanções descritas no item 2.3, considerando-se a gravidade do episódio e a reincidência, se for o caso.

4.4

A BUSCA PELA EXCELÊNCIA, OS FATOS DA CONTEMPORANEIDADE E O VIÉS PARTIDÁRIO-IDEOLÓGICO

A Busca pela Excelência deve estar presente especialmente nas atividades pedagógicas desenvolvidas cotidianamente em cada espaço de aprendizagem. Toda a comunidade deve buscar o desenvolvimento de um ambiente educativo que estimule o trabalho colaborativo, o máximo empenho em cada tarefa, o comprometimento com o efetivo aprendizado que habilite para a análise crítica, consciente e propositiva de soluções.

Nesse sentido, a abordagem dos temas que compõem o cenário da sociedade contemporânea deve ser clara, objetiva, isenta e plural, fugindo dos preconceitos e das visões unilaterais e/ou superficiais. A Busca pela Excelência na formação de indivíduos aptos a viverem em uma sociedade que muda e transforma-se exige a análise mais aprofundada dos temas locais e mundiais em destaque a cada momento, partindo da observação de todos os fatores relacionados, dos diferentes pontos de vista e interesses envolvidos, identificados a partir de dados e fatos. Nesse processo, toda a comunidade é responsável por estimular os estudantes a manterem-se atentos ao que está ocorrendo em sua cidade, país e mundo, e a buscar a compreensão e análise crítica de tais episódios, considerando-se sempre a devida adequação à faixa etária dos estudantes.

Da mesma forma, a Busca pela Excelência pressupõe a capacidade de abordar fatos históricos e teorias filosóficas ou sociológicas de forma clara, objetiva, isenta e plural, destacando-se sempre os dados e os fatos, assim como as diferentes versões a partir de autores consagrados. Entende-se que o espírito crítico e a capacidade de análise só podem ser desenvolvidos a partir da abordagem franca e transparente, sem preconceito ou viés tendencioso.

Espera-se que os **ESTUDANTES** sejam curiosos e críticos, questionando sempre as explicações simplistas ou que reduzam a uma única perspectiva a análise de determinado

contexto ou fato. Por outro lado, é importante que estejam abertos a ouvir as diferentes versões, procurando analisar com profundidade cada uma a fim de buscar o posicionamento crítico mais consciente, responsável e autônomo. Também é importante a busca e a valorização de fontes confiáveis de informações e conteúdos.

Dos **PAIS E/OU RESPONSÁVEIS E FAMILIARES**, é esperado o acompanhamento do trabalho realizado com crianças, adolescentes e jovens, estimulando-os sempre para o desenvolvimento da curiosidade e da capacidade de questionar em busca do entendimento de quais fatores compõem determinado contexto, além de quais os dados e fatos são efetivamente conhecidos.

Por fim, é esperado dos **EDUCADORES** uma postura isenta e plural na abordagem de qualquer tema. Isenta, porque não cabe ao educador estabelecer uma única verdade ou entendimento pessoal, mas estimular os estudantes na busca da curiosidade, da investigação e da aprendizagem dos diferentes aspectos envolvidos em cada contexto. Plural, porque o educador deve sempre respeitar e oportunizar aos estudantes o acesso às diferentes perspectivas, estimulando uma visão sistêmica e aprofundada da realidade. Não é permitido a nenhum educador do Colégio Farroupilha, em sua prática pedagógica e trabalho, a apologia político-partidária. Nas atividades, os educadores devem sempre estimular os estudantes a compreenderem a diversidade dos pontos de vista e das opiniões. Em nenhum momento, sob qualquer circunstância, os educadores podem estimular (ou omitir-se em relação a) atitudes ou manifestações preconceituosas, desrespeitosas, agressivas, excludentes ou que firam, de qualquer forma, a dignidade humana.

5. DISCIPLINA E ORGANIZAÇÃO

“ Entendemos que é fundamental aprendermos a seguir normas e processos estabelecidos que orientem a boa convivência em sociedade.”

A Disciplina e a Organização são valores históricos do Colégio Farroupilha, que o identificam e diferenciam-no ao longo de sua existência como instituição educacional. São considerados valores fundamentais para o desenvolvimento de um trabalho estruturado, transparente e comprometido com o aprendizado e a formação de indivíduos capacitados a contribuir para a melhoria da nossa sociedade.

A Disciplina destaca a capacidade de os indivíduos respeitarem regras e acordos de convivência e trabalho, identificando seu espaço e seus direitos, comprometendo-se com seus deveres e o respeito ao espaço dos demais componentes do ambiente escolar. Pressupõe autoconhecimento e autonomia para saber colocar-se em diferentes situações, identificando os limites do que é possível e adequado, garantindo sempre a cada criança, adolescente, jovem e adulto o direito à individualidade. Espera-se que os membros da comunidade escolar, ao optarem pelo Colégio Farroupilha como local de estudo ou de trabalho, assumam de forma efetiva o compromisso de respeitar os códigos e regulamentos de postura e convivência, contribuindo, assim, para o estabelecimento de um clima de respeito, harmonia e comprometimento com os objetivos educativos da instituição.

A Organização, por sua vez, identifica o compromisso de todos os membros da comunidade escolar com processos planejados, que visem à otimização dos recursos e dos resultados, comunicados de forma ampla e transparente para todos os envolvidos. Reitera-se a importância de que todos os membros da comunidade – crianças, jovens e adultos – ao escolherem o Colégio Farroupilha como local de estudo ou trabalho, comprometam-se com princípios de organização, como planejamento prévio, cumprimentos dos prazos, pontualidade, assiduidade e demais fatores que contribuirão para o desenvolvimento de processos mais ágeis, sinérgicos e eficientes.

5.1

A DISCIPLINA E ORGANIZAÇÃO NO CASO DOS ESTUDANTES

Quanto à Disciplina e à Organização, é esperado dos ESTUDANTES que:

- A.** Estejam trajados com o uniforme, mantendo-o sempre em ordem e de acordo com o padrão estabelecido (entende-se, por uniforme, as peças – camisetas, calções, calças, casacos e outros acessórios – definidas pela Colégio em documentos próprios);
- B.** Estejam trajados de forma adequada ao ambiente escolar quando o uso do uniforme não for obrigatório;
- C.** Portem sempre o material necessário para as atividades escolares;
- D.** Estejam sempre presentes nas atividades escolares;
- E.** Apresentem-se sempre pontualmente para o início das atividades letivas;
- F.** Portem sempre a agenda escolar da Educação Infantil até os Anos Finais;
- G.** Portem sempre seu crachá de identificação do Colégio;
- H.** Entreguem sempre comunicados e bilhetes aos pais, evitando rasgá-los, riscá-los ou descaracterizá-los;
- I.** Realizem as atividades e tarefas de casa;
- J.** Entreguem os trabalhos e deveres sempre pontualmente;
- K.** Não tragam para o Colégio objetos não condizentes com o ambiente escolar;

- L.** Não utilizem telefone celular e outros aparelhos eletrônicos em sala de aula, ou durante as atividades escolares, sem autorização da equipe pedagógica e/ou dos professores;
- M.** Não pratiquem jogos de azar; e

O não atendimento aos itens expostos acima é considerado uma **TRANSGRESSÃO DE NATUREZA LEVE**, no que diz respeito à Disciplina e Organização.

Nos casos em que o estudante incidir em algum dos aspectos citados acima, deverá ser feito o registro de cada evento ocorrido. Quando houver a incidência em cinco episódios, iguais ou não, a família deverá ser alertada por telefone pelo Orientador Disciplinar. Em caso de nova reincidência de cinco episódios, a família deverá comparecer à instituição para a assinatura de Alerta Disciplinar. Após o Alerta Disciplinar, para cada recorrência de três episódios, devem seguir-se as aplicações de Advertência Escrita, Termos de Compromisso e de Responsabilidade e encaminhamento para análise do CTAP e eventual cancelamento da matrícula, além de possível comunicação às autoridades competentes, se for adequado. Esse processo não se encerra no final do período letivo, estendendo-se para o seguinte.

Quanto à Disciplina e Organização, também é esperado dos ESTUDANTES que:

- A.** Apresentem a devida autorização para ausentar-se do Colégio ou das atividades escolares durante o período de aulas;
- B.** Cuidem das instalações e dos materiais do Colégio, evitando quebrar, danificar, sujar ou pichar o mobiliário, assim como prédios, objetos, etc.;
- C.** Respeitem as regras de acesso ao Colégio, ingressando na instituição portando sempre seu próprio crachá;
- D.** Não utilizem seu crachá para permitir o ingresso de pessoas não autorizadas e/ou não identificadas pelo Colégio;

- E.** Colaborem com o bom desenvolvimento de todas as atividades escolares, contribuindo para fácil e rápido deslocamento de todos, sem impedir o acesso de colegas ou professores;
- F.** Não usem, sem a devida autorização, o nome, a marca (figurativa ou nominativa), os símbolos do Colégio, ou façam referência à instituição em qualquer tipo de evento, propaganda, mídia virtual, campanha ou promoção, mesmo quando fora das dependências do Colégio;
- G.** Não promovam jogos, listas, coletas e excursões sem a prévia autorização da Coordenação responsável;
- H.** Não façam comércio ou publicidade nas dependências do Colégio, à exceção do realizado com produtos ou serviços relacionados a trabalhos e a projetos inseridos no planejamento pedagógico;
- I.** Não façam, dentro do Colégio (ou em suas imediações) protestos não autorizados, propagandas político-partidárias ou religiosas;
- J.** Não tragam para o Colégio, sem autorização, objetos não condizentes com o ambiente escolar que propiciem ou não a realização de atos de agressão e/ou vandalismo;
- K.** Não utilizem livros, distribuam impressos ou acessem veículos eletrônicos com conteúdo, textos, imagens ou mídias ilegais ou que atentem contra os valores divulgados neste Código, distribuindo-os ou propagando-os;
- L.** Zelem pelos seus materiais, identificando, cuidando e carregando-os consigo para evitar danificação ou extravio. Nos casos de desaparecimento de materiais e valores, o Colégio não se responsabiliza pelo seu ressarcimento; e

- M.** Não utilizem o período de descanso dos educadores para realizar perguntas ou expressar dúvidas relativas a conteúdos e/ou atividades escolares, através de mecanismos de mensagens disponibilizados pela instituição, bem como a participação em chats, a troca instantânea de mensagens, a utilização de salas de conversas ou similares, devendo ser empregado o horário de trabalho dos educadores para tal.

O não atendimento aos itens expostos acima caracteriza uma **TRANSGRESSÃO DE NATUREZA GRAVE**, no que diz respeito à Disciplina e à Organização, e as sanções previstas começam, simultaneamente ou não, a partir de reunião com os pais ou responsáveis, aplicação de Alerta Disciplinar, advertência, Suspensão do estudante de atividades pedagógicas por 2 ou 3 dias, bem como de benefícios e de outras atividades, assim como aplicação de atividade educativa ou trabalho escrito. Considerando-se o histórico disciplinar do estudante e a incidência anterior em outras transgressões previstas neste Código, medidas mais severas, como aumento do prazo de Suspensão, aplicação das advertências e termos previstos e, inclusive, o cancelamento de matrícula, podem ser aplicáveis.

Quanto à Disciplina e Organização, também é esperado dos ESTUDANTES que:

- A.** Contribuam para a construção de um ambiente saudável e seguro para todas as pessoas que frequentam o ambiente escolar e seus arredores, o que significa não desenvolver ações intencionais ou não, brincadeiras ou brigas, no ambiente escolar ou fora dele, ou em ambientes virtuais, que comprometam a rotina escolar e/ou levem ao tumulto, ao pânico e/ou à correria;
- B.** Apresentem sempre uma postura ética e de respeito, não se apossando de objetos de terceiros ou do Colégio, sem o(s) devido(s) consentimento(s) e/ou conhecimento; e
- C.** Não fumem, consumam, portem ou façam apologia ao consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas nas dependências do Colégio Farroupilha.

O não atendimento aos itens expostos acima caracteriza uma **TRANSGRESSÃO DE NATUREZA GRAVÍSSIMA**, no que diz respeito à Disciplina e Organização, e as sanções previstas começam, simultaneamente ou não, a partir de reunião com os pais ou responsáveis, aplicação de Advertência Escrita, Suspensão do estudante de atividades pedagógicas por 4(quatro) a 5(cinco) dias, de benefícios e de outras atividades, assim como aplicação de atividade educativa ou realização de trabalho escrito. Considerando-se o histórico disciplinar do estudante e a incorrência anterior em outras transgressões previstas neste Código, medidas mais severas, como aumento do período de Suspensão, aplicação dos Termos de Compromisso e Responsabilidade e, inclusive, cancelamento de matrícula, podem ser aplicáveis.

5.2 A DISCIPLINA E ORGANIZAÇÃO NO CASO DOS EDUCADORES

Quanto à Disciplina e Organização, é esperado dos EDUCADORES que:

- A.** Respeitem as regras de boa convivência, não se utilizando de agressão verbal ou física, ou constringendo qualquer pessoa vinculada ao Colégio;
- B.** Compareçam pontual e assiduamente ao Colégio e às suas dependências, nos horários estabelecidos, fazendo os registros de entrada, de saída e de retorno dos intervalos dentro dos limites de tolerância fixados pela instituição;
- C.** Mantenham seu material sempre organizado, manuseando com cuidado e zelo os trabalhos e as avaliações produzidos pelos estudantes, devolvendo-os sempre no prazo acordado, com as devidas avaliações e orientações;
- D.** Zelem pelo patrimônio do Colégio Farroupilha e tenham cuidado com materiais de uso coletivo;

- E.** Tratem situações e/ou informações de trabalho somente com os diretamente envolvidos, fazendo-o em momento próprio e lugar reservado;
- F.** Mantenham as informações de trabalho recebidas em total sigilo;
- G.** Não façam comércio nas dependências do Colégio Farroupilha;
- H.** Avisem imediatamente o superior imediato, em caso de afastamento não previsto, acompanhado de proposta de desenvolvimento de atividade durante seu afastamento, devendo apresentar justificativa formal, em caso de falta;
- I.** Não fumem, consumam, portem ou façam apologia ao consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas nas dependências do Colégio ou em atividades escolares (no caso de bebidas alcoólicas, poderá ser permitido o consumo desde que previamente autorizado pelo Conselho da Associação Beneficente Educacional de 1858 para eventos específicos que envolvam a comunidade escolar, destinados exclusivamente a público adulto);
- J.** Comprometam-se efetivamente com a segurança física e material da comunidade escolar, informando às equipes das recepções ou de segurança quanto à presença de pessoas não identificadas, tanto no Colégio quanto nas suas vizinhanças, bem como informando à Direção e/ou coordenação sobre a prática de qualquer tipo de violência, física ou moral, envolvendo integrantes da comunidade escolar;
- K.** Não usem, sem a devida autorização, o nome do Colégio Farroupilha para propagandas, festividades, divulgação e promoção de viagens, campanhas ou quaisquer promoções, respeitando os direitos autorais e de imagem da Mantenedora (sob pena de responsabilização);
- L.** Mantenham sempre uma posição isenta, evitando propaganda político-partidária ou religiosa nas dependências do Colégio Farroupilha;

- M.** Não deem carona aos estudantes, sem a devida autorização dos responsáveis;
- N.** Primem sempre pela disciplina e organização dos estudantes sob sua responsabilidade;
- O.** Não prestem serviços às famílias dos estudantes, como de recreacionista, animador de festas, babysitter, professor particular, corretor e/ou formatador de trabalhos, entre outros serviços; não utilizem, para fins particulares, equipamentos eletrônicos, quando estiverem em aula ou em atendimento no Colégio Farroupilha;
- P.** Utilizem vestimentas, conforme o indicado no Manual de Uso do Uniforme da instituição, observando sempre que seus trajes não contenham referências políticas, propaganda partidária, menção ou apologia a drogas lícitas e ilícitas, ou referência a outras instituições de ensino. Além disso, estejam cientes de que o uso de camisetas alusivas a times de futebol requer autorização que ocorrerá somente em casos analisados pela Direção;
- Q.** Atendam às determinações da Comissão Interna de Acidentes (CIPA) quanto ao ambiente de trabalho, ao uso de equipamentos e às normas de procedimentos internos: quando indicado, utilizem uniforme e/ou equipamento de proteção individual (EPI) de acordo com a tarefa desempenhada e exclusivamente para os trabalhos a ela relacionados. Alertem os membros da CIPA sempre que perceberem possíveis riscos à segurança da comunidade escolar; e
- R.** Não utilizem o período de descanso para responder perguntas ou dúvidas feitas pelos estudantes e/ou seus responsáveis legais, por meio de mecanismos de mensagens disponibilizados pelo Colégio, bem como a participação em chats, a troca instantânea de mensagens, a utilização de salas de conversas ou similares, devendo ser empregado o horário de trabalho para tal.

Nos casos de comportamento inadequado, serão aplicáveis, considerando nível de gravidade e episódios de reincidência, e não necessariamente nessa ordem, as medidas conforme o item 2.2, descrito acima neste Código.

5.3

A DISCIPLINA E ORGANIZAÇÃO NO CASO DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS E FAMILIARES

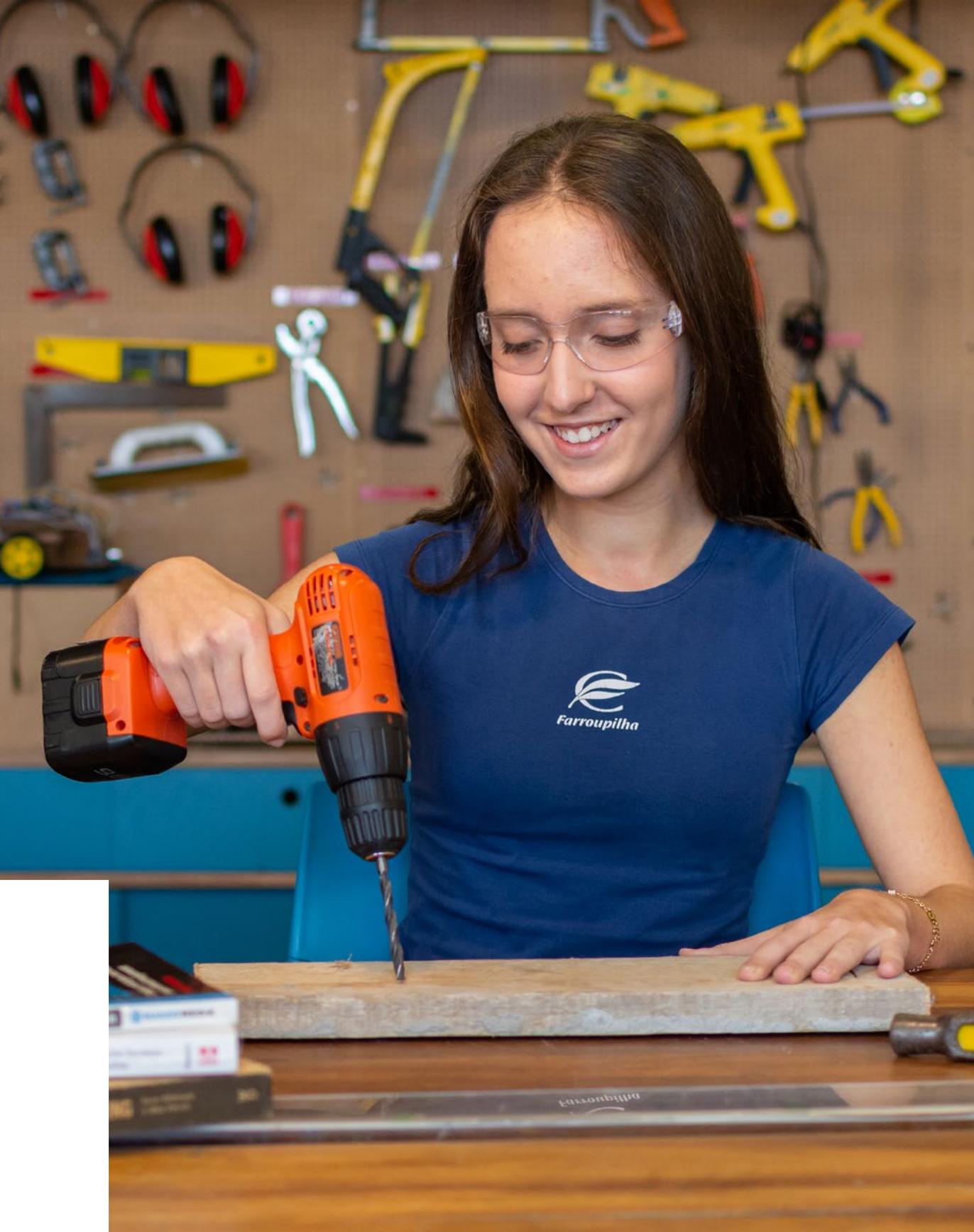
Quanto à Disciplina e Organização, é esperado que os PAIS e/ou RESPONSÁVEIS e FAMILIARES:

- A.** Respeitem os horários de entrada e saída do Colégio, encaminhando e buscando seus filhos com assiduidade e pontualidade;
- B.** Providenciem os materiais escolares para o desenvolvimento das atividades escolares dentro dos prazos estabelecidos pelo Colégio;
- C.** Assegurem diariamente o uso do uniforme escolar;
- D.** Mantenham seus dados cadastrais atualizados sempre que houver alteração;
- E.** Não utilizem de agressão verbal ou física, ou constrangimento a qualquer pessoa vinculada ao Colégio;
- F.** Permaneçam nas áreas reservadas aos pais ou responsáveis, aguardando o encaminhamento ao setor responsável, não sendo permitida a sua entrada nas áreas reservadas e em sala de aula sem a autorização da equipe pedagógica;
- G.** Respeitem as normas de acesso ao estacionamento estabelecidas pela instituição de ensino;

- H.** Não façam comércio nas dependências do Colégio, salvo em eventos e situações autorizados pela Direção da escola;
- I.** Não fumem ou consumam bebidas alcoólicas e/ou drogas lícitas e ilícitas nas dependências do Colégio ou em atividades escolares (no caso de bebidas alcoólicas, poderá ser permitido o consumo por adultos desde que previamente autorizado pelo Conselho da ABE para eventos específicos envolvendo pais e familiares);
- J.** Não circulem com animais de estimação no espaço escolar, ainda que estejam em coleiras ou sejam transportados no colo de seus donos, exceto em atividades pedagógicas solicitadas pelo Colégio;
- K.** Não usem, sem a devida autorização, o nome do Colégio para propagandas, festividades, divulgação e promoção de viagens, campanhas ou quaisquer promoções, respeitando os direitos autorais e de imagem da mantenedora (sob pena de responsabilização);
- L.** Não difamem a imagem do Colégio; e
- M.** Não utilizem o período de descanso dos educadores para realizar perguntas ou dúvidas relativas a conteúdos e/ou atividades escolares, por meio de mecanismos de mensagens disponibilizados pela instituição, bem como a participação em chats, a troca instantânea de mensagens, a utilização de salas de conversas ou similares, devendo ser empregado o horário de trabalho dos educadores para tal.

Nos casos de comportamento inadequado, serão aplicáveis, considerando o nível de gravidade e episódios de reincidência, e não necessariamente nessa ordem, as medidas conforme o item 5.3, descrito acima neste Código.

É importante destacar que o Colégio não divulga nem autoriza a divulgação de telefones e de e-mails dos estudantes, assim como de educadores, pais e/ou responsáveis e familiares.




Farroupilha

Farroupilha

6. EFICIÊNCIA E EMPREENDEDORISMO

“ Entendemos que é fundamental aprendermos a seguir normas e processos estabelecidos que orientem a boa convivência em sociedade. Entendemos que é preciso ter competência no desenvolvimento das ações fazendo a diferença com alto grau de motivação, assumindo riscos calculados para atingir os objetivos. É planejar, buscar recursos e colocar em prática o idealizado.”

Os valores de Eficiência e Empreendedorismo também estão associados à história do Colégio Farroupilha e identificam o compromisso de todos com a busca constante de resultados efetivos e com o espírito inovador e vanguardista apresentado pela instituição ao longo de sua existência. A Eficiência representa o compromisso de todos os integrantes da comunidade escolar com a busca de processos mais sinérgicos, inovadores e transparentes, resultando na otimização da relação entre investimentos e benefícios, de forma a posicionar o Colégio em um lugar de destaque entre as instituições de ensino.

O Empreendedorismo, por sua vez, representa os traços históricos dos fundadores dessa instituição de ensino e visa estimular os membros da comunidade escolar a serem protagonistas no cotidiano do Colégio, buscando medidas para colocarem em prática projetos, soluções e iniciativas que possam contribuir para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, o desenvolvimento da instituição como um todo, assim como da comunidade escolar e da sociedade.

De acordo com a Matriz Socioemocional, busca-se a Eficiência e o Empreendedorismo a partir do desenvolvimento de uma postura moral e intelectualmente autônoma, capacitando o indivíduo para a resolução de problemas e a tomada de decisão, baseados nos princípios de solidariedade, justiça, responsabilidade, não violência e cooperação. O desenvolvimento dessas habilidades possibilita o protagonismo e a capacidade de lidar com situações de mudanças, propondo soluções criativas e eficazes que levem em consideração o bem-estar coletivo e não somente a busca de resultados positivos no âmbito individual.

6.1

A EFICIÊNCIA E O EMPREENDEDORISMO NO CASO DOS ESTUDANTES

Quanto à Eficiência e ao Empreendedorismo, é esperado dos ESTUDANTES que:

- A.** Participem das atividades pedagógicas com interesse e atenção, procurando obter sempre o melhor resultado possível;
- B.** Mantenham uma postura de atenção, comprometimento e participação nas atividades desenvolvidas, almejando, assim, contribuir para a criação de um ambiente focado na aprendizagem e na otimização dos resultados alcançados;
- C.** Procurem desenvolver hábitos de estudos que organizem seus horários, garantindo espaço para as tarefas e os estudos, do mesmo modo que para o lazer, para a diversão e para o descanso;
- D.** Tenham atitude proativa na busca de soluções para os problemas ou dificuldades que encontrarem ao longo das atividades escolares e do seu dia a dia, buscando sempre soluções éticas e criativas; e
- E.** Participem dos debates nas salas de aula e dos trabalhos em grupos, contribuindo de forma efetiva e positiva para a busca de soluções e o desenvolvimento de um trabalho qualificado, garantindo, assim, melhores resultados.

O não atendimento aos itens expostos acima é considerado uma **TRANSGRESSÃO DE NATUREZA LEVE**, no que diz respeito à Eficiência e ao Empreendedorismo, e as ações para corrigir tal falta começam a partir de reunião com os pais ou responsáveis.

6.2 A EFICIÊNCIA E O EMPREENDEDORISMO NO CASO DOS EDUCADORES

Quanto à Eficiência e ao Empreendedorismo, é esperado dos EDUCADORES que:

- A.** Atendam com agilidade, presteza e proatividade às demandas próprias de suas funções, considerando a importância de sua ação para o bom funcionamento do Colégio;
- B.** Busquem a qualificação continuada;
- C.** Trabalhem em equipe de forma sinérgica, sistêmica, colaborativa e proativa, buscando sempre os melhores resultados;
- D.** Participem, sempre que convocados, de solenidades, cursos, palestras, reuniões e conselhos de classe, no caso dos professores, empenhando sempre seu maior esforço para o bom desenvolvimento de todas as atividades;
- E.** Procurem utilizar sempre as melhores práticas e metodologias nas atividades educativas, de modo claro e significativo, visando envolver e motivar os estudantes, otimizando o processo de aprendizagem;
- F.** Sejam criativos e eficientes na resolução de problemas e no desenvolvimento de propostas educativas, possibilitando aos estudantes a melhor compreensão dos conceitos estudados;
- G.** Quanto às entregas e à produção de material pedagógico, espera-se que os professores:
 - I. entreguem pontualmente relatórios e materiais pedagógicos solicitados, responsabilizando-se pela digitação de instrumentos de avaliação, notas

ou menções dos estudantes, atendendo aos prazos estabelecidos pela coordenação;

II. mantenham atualizados os diários de classe e o controle de frequência dos estudantes nas atividades escolares (diariamente);

III. elaborem e executem o planejamento pedagógico proposto; e

IV. responsabilizem-se pelo acompanhamento e pela avaliação dos estudantes, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento e no Projeto Pedagógico do Colégio.

- H.** Quanto às entregas e à produção de material específico, espera-se que os demais profissionais que atuam na instituição:
- I. entreguem, pontualmente, relatórios, orçamentos, notas fiscais recebidas, requisições a serem feitas e documentos diversos, conforme suas responsabilidades, atendendo aos prazos estabelecidos pelo seu nível de ensino, setor, órgão público ou pela coordenação ou gerência.

Nos casos de comportamento inadequado, serão aplicáveis, considerando o nível de gravidade e episódios de reincidência, e não necessariamente nessa ordem, as medidas conforme o item 2.2, descrito acima neste Código

6.3 A EFICIÊNCIA E O EMPREENDEDORISMO NO CASO DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS E FAMILIARES

Quanto à Eficiência e ao Empreendedorismo, é esperado que os PAIS e/ou RESPONSÁVEIS e FAMILIARES:

- A.** Estimulem os estudantes a buscarem sempre o melhor aproveitamento das atividades escolares;

- B.** Apoiem o estudante no desenvolvimento de hábitos de estudos que organizem a rotina de atividades, contemplando espaço para estudos, lazer, diversão e descanso;
- C.** Estimulem os estudantes a assumirem as suas responsabilidades, como a realização das tarefas escolares, a organização do material, o cumprimento de horários e os prazos, assim como outras atividades, visando ao desenvolvimento da autonomia; e
- D.** Verifiquem sistematicamente a agenda escolar e o e-mail cadastrado, a fim de tomarem conhecimento de comunicados e/ou avisos enviados pelo Colégio.

Nos casos de comportamento inadequado, serão aplicáveis, considerando o nível de gravidade e episódios de reincidência, e não necessariamente nessa ordem, as medidas conforme o item 2.3, descrito acima neste Código.

ANOTAÇÕES



7. COMPROMISSO COM A **SUSTENTABILIDADE**

“ *Estamos comprometidos com a preservação dos recursos econômicos, sociais, culturais e ambientais da sociedade em que vivemos.* **”**

O Colégio Farroupilha propõe em seus documentos uma perspectiva para a educação ambiental, inserida em um contexto mais amplo: o da educação para a cidadania. O desenvolvimento dos valores de comprometimento do indivíduo com a sustentabilidade na sua relação com o meio ambiente perpassa a forma como mantém ou consome seus recursos econômicos, sociais, culturais e ambientais de maneira ética e responsável. Nesse sentido, o compromisso com a sustentabilidade traz consigo o desenvolvimento da capacidade de reflexão e de atitude diante do que percebe no meio em que vive, além da capacidade de mobilizar diferentes saberes e conhecimentos e dialogar com eles para buscar modos de vida que equilibrem a ação das gerações atuais e garantam boas condições para as futuras.

7.1 O COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE NO CASO DOS ESTUDANTES

Quanto ao Compromisso com a Sustentabilidade, é esperado dos ESTUDANTES que:

- A.** Zelem pelos recursos e ambientes colocados à sua disposição, evitando sujar ou riscar classes e mobiliários do Colégio;
- B.** Não desperdicem os materiais escolares, rasgando, riscando ou estragando cadernos, agendas e livros;
- C.** Zelem pela boa utilização dos recursos, como água, energia elétrica e outros, evitando sempre o seu desperdício;
- D.** Mantenham as salas de aula e os demais ambientes da instituição sempre limpos

e organizados;

- E.** Compareçam às atividades escolares quando inscritos, como em provas de recuperação, em saídas de estudos e em palestras, evitando, assim, o desperdício de recursos humanos, materiais e financeiros;
- F.** Apaguem as luzes, os monitores e os projetores das salas de aula quando forem os últimos a se retirar; e
- G.** Colaborem na separação dos diferentes tipos de lixo.

O não atendimento aos itens expostos acima é considerado uma **TRANSGRESSÃO DE NATUREZA LEVE**, no que diz respeito ao Compromisso com a Sustentabilidade, e as sanções previstas começam, simultaneamente ou não, a partir de reunião com os pais ou responsáveis, pela aplicação de Alerta Disciplinar. Considerando-se o histórico disciplinar do estudante e a incidência anterior em outras transgressões previstas neste Código, medidas mais severas, como a Suspensão de atividades pedagógicas, de benefícios e de outras atividades, assim como aplicação de atividade educativa, aplicação de Advertência Escrita e dos Termos de Compromisso e Responsabilidade e, inclusive, cancelamento de matrícula, podem ser aplicáveis.

Quanto ao Compromisso com a Sustentabilidade, também é esperado dos ESTUDANTES que:

- A.** Preservem o ambiente escolar, evitando quebrar, danificar ou pichar o mobiliário, os prédios, os objetos, etc.; e
- B.** Preservem as áreas verdes do Colégio.

O não atendimento aos itens expostos acima é considerado uma **TRANSGRESSÃO DE NATUREZA GRAVE**, no que diz respeito ao Compromisso com a Sustentabilidade, e as sanções previstas começam, simultaneamente ou não, a partir da reunião com os pais ou responsáveis e aplicação de Alerta Disciplinar, além da devida e imediata reparação do bem danificado. Considerando-se o histórico disciplinar do estudante e a incidência em outras transgressões previstas neste Código, medidas mais severas, como aumento do prazo de

Suspensão, Suspensão do estudante por 1(um) a 2(dois) dias das atividades pedagógicas, suspensão de benefícios e de outras atividades, assim como aplicação de atividades educativas, aplicação das advertências e termos previstos e, inclusive, cancelamento de matrícula, podem ser aplicáveis. Ressalta-se que serão considerados os aspectos maturacionais e desenvolvimentais da criança, do adolescente e do jovem.

7.2

O COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE NO CASO DOS EDUCADORES

Quanto ao Compromisso com a Sustentabilidade, é esperado que os EDUCADORES:

- A.** Evitem o desperdício, racionalizando o uso, planejando e otimizando o material a ser utilizado;
- B.** Zelem pela ordem, pela conservação e pelo asseio dos prédios do Colégio Farroupilha, das áreas externas e internas, de suas instalações, mobiliário, material didático e outros, comprometendo-se a orientar e incentivar crianças, adolescentes e jovens a agirem da mesma forma;
- C.** Orientem os estudantes quanto ao uso adequado do material escolar, evitando estragá-lo, rasgá-lo, amassá-lo ou inutilizá-lo;
- D.** Incentivem a comunidade escolar a ter atitudes conscientes quanto ao uso de recursos, evitando o desperdício;
- E.** Entreguem os ambientes de trabalho em condições de uso para os próximos colegas e estudantes, comunicando sempre que isso não for possível e solicitando ao responsável a tomada das medidas necessárias;
- F.** Desliguem luzes, monitores, computadores e projetores de sala de aula, após o último período, fechando a sala ao sair; e

- G.** Façam a separação correta do lixo, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

Nos casos de comportamento inadequado, serão aplicáveis, considerando o nível de gravidade e episódios de reincidência, e não necessariamente nessa ordem, as medidas conforme o item 2.2, descrito acima neste Código.

7.3

O COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE NO CASO DOS PAIS, FAMILIARES E RESPONSÁVEIS

Quanto ao Compromisso com a Sustentabilidade, é esperado que os PAIS e/ou RESPONSÁVEIS e FAMILIARES:

- A.** Incentivem seus filhos a terem atitudes conscientes quanto ao uso de recursos, evitando o desperdício;
- B.** Estimulem os estudantes a identificarem todo seu material, possibilitando, assim, a devolução em caso de perda;
- C.** Orientem os estudantes quanto ao uso adequado do material escolar, evitando estragá-lo, rasgá-lo, amassá-lo ou inutilizá-lo de qualquer forma;
- D.** Contribuam com o Colégio, trazendo sugestões e ideias que possam evitar o desperdício de recursos e a otimização dos resultados; e
- E.** Incentivem seus filhos com relação à organização do material escolar necessário para o desenvolvimento da atividade pedagógica.

Nos casos de comportamento inadequado, serão aplicáveis, considerando nível de gravidade e episódios de reincidência, e não necessariamente nessa ordem, as medidas conforme o item 2.3, descrito acima neste Código.

SEGURANÇA

“ Entendemos que é preciso ter zelo pelo espaço que foi construído, sendo sempre observado e melhorado com a participação de cada educador, responsável, estudante e visitante aqui presentes”.

Visando assegurar a proteção e o bem-estar dos estudantes e da comunidade escolar como um todo, o Colégio Farroupilha implantou diferentes medidas de prevenção e segurança, atualizando procedimentos e equipamentos de acordo com o que há de mais moderno e disponível no mercado.

AMBIENTE PRIVADO E FILMADO: o espaço escolar é monitorado, e as imagens são confidenciais e protegidas nos termos da lei.

EQUIPAMENTOS: cuidado para que não haja obstrução dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio.

OBJETOS: a identificação das pessoas que circulam no ambiente escolar é fundamental e, por isso, não é permitido o uso de capacete de motociclista, capuz ou outra cobertura que dificulte a identificação, também não é permitido o ingresso ou a circulação de bandeiras com mastros longos, mesmo enroladas.





COMPROMISSO DE TODOS

Este Código, devidamente analisado e aprovado pelo Conselho Técnico Administrativo Pedagógico (CTAP) do Colégio Farroupilha, passa a vigorar a partir do mês de setembro de 2018 e compromete a todos os membros da comunidade escolar:

- A.** Os estudantes, ao serem matriculados no Colégio Farroupilha;
- B.** Os educadores, ao optarem pelo Colégio Farroupilha como sua instituição de trabalho;
- C.** Os pais e/ou responsáveis e familiares, ao escolherem o Colégio Farroupilha como a instituição ideal para os seus; e
- D.** Os visitantes e terceiros.

Espera-se de todos o comprometimento com os valores da instituição aqui detalhados, bem como o empenho para que o Código produza os resultados esperados.

REVISÃO DO CÓDIGO

O Código será revisado anualmente, e a versão mais atualizada será disponibilizada para toda a comunidade escolar por meio dos canais adequados.

Este Código de Convivência é de autoria do Colégio Farroupilha, sendo, portanto, proibida a reprodução parcial ou total do presente documento sob pena de serem aplicadas as medidas legais por parte da instituição.

REFERÊNCIAS

COLÉGIO FARROUPILHA. **Missão, Visão e Valores**. Porto Alegre. Disponível em: <http://colegiofarroupilha.com.br/quem_somos/see/14>. Acesso em: 22 de jun. 2018.

COLÉGIO FARROUPILHA. **Matrizes Socioemocionais**. Porto Alegre: CF, 2017.

COLÉGIO FARROUPILHA. **Regimento Escolar**. Porto Alegre: CF, 2018.





GLOSSÁRIO

Para a leitura deste Código, faz-se necessário descrever o nosso entendimento de alguns termos nele utilizados:

Comunidade escolar

Todos os indivíduos envolvidos no processo educativo do Colégio, sendo composta por estudantes, educadores, pais e/ou responsáveis e familiares.

Educadores

São considerados educadores todos os colaboradores do Colégio Farroupilha, incluindo professores, funcionários e estagiários, pois entendemos que o processo educativo perpassa todos os ambientes da instituição.

Espaços digitais

Ambientes em que os usuários interagem, podendo acessar, comunicar e trocar informações ou conhecimentos por meio de ferramentas de conexão, tais como: internet, redes sociais, bluetooth, inteligência artificial, NFC, jogos on-line, plataformas, entre outras.

Estudantes

Todos os indivíduos matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, sendo esses considerados, também, crianças, adolescentes e jovens.



Unidade Três Figueiras

Rua Carlos Huber, 425 | (51) 3455.1858

Unidade Correia Lima

Rua Ten. Cel. Correia Lima, 140 | (51) 3232.8356



Associação Benficiente[®]
e Educacional de 1858

Rua Balduino Roehrig, 200 | (51) 3455.1858

colegiofarroupilha.com.br